

SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA | COLEÇÃO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO







SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA COLEÇÃO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

CADERNO III - ORIENTAÇÕES E ABORDAGENS METODOLÓGICAS

Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade







Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons -

Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.

Dados Internacionais de Catalogação da Publicação (CIP)

B823g

Brasil. Conselho Nacional de Justiça.

Guia para programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) [recurso eletrônico]: Caderno III: Orientações e abordagens metodológicas / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

Inclui bibliografia.

76 p.: fots., tabs. (Série Fazendo Justiça. Coleção sistema socioeducativo). Versão PDF.

Disponível, também, em formato impresso.

ISBN 978-65-5972-498-7

ISBN 978-65-88014-09-7 (Coleção)

- 1. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. 2. Justiça juvenil.
- 3. Programa de atendimento. 4. Política social. I. Título. II. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. III. Lanfredi, Luís Geraldo Sant'Ana (Coord.). IV. Série.

CDU 343.8 (81)

CDD 345

Bibliotecário: Fhillipe de Freitas Campos CRB-1/3282

Coordenação Série Fazendo Justiça: Luis Geraldo Sant'Ana Lanfredi; Natalia Albuquerque Dino de Castro e Costa; Renata Chiarinelli Laurino; Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Débora Neto Zampier

Autoria: Cecilia Nunes Froemming

Supervisão: Fernanda Machado Givisiez e Eduarda Lorena de Almeida

Revisão técnica: Adrianna Figueiredo Soares da Silva, Dillyane de Sousa Ribeiro, Flávia Saldanha Kroetz,

Mayesse Silva Parizi, Juliana Marques Resende e Pâmela Dias Villela Alves

Apoio: Comunicação Fazendo Justiça

Projeto gráfico: Sense Design & Comunicação

Revisão: Orientse **Fotos:** Unsplash

Apresentação

A Constituição brasileira alicerça nossas aspirações enquanto sociedade fundada no estado democrático de direito ao mesmo tempo em que fomenta o avanço social com respeito aos direitos fundamentais e à dignidade humana. Nesse sentido, é dever indelével das instituições, especialmente do Judiciário enquanto guardião de nossa Carta Magna em última instância, zelar para que nossas ações apontem para esse norte civilizatório, não apenas rechaçando desvios, mas agindo já para transformar o presente que almejamos.

Em 2015, o Supremo Tribunal Federal reconheceu que quase 1 milhão de brasileiros vivem à margem da lei máxima do país dentro de nossas prisões, com efeitos nefastos para o grau de desenvolvimento inclusivo ao qual nos comprometemos por meio da Agenda 2030 das Nações Unidas. É para a superação definitiva desse cenário que trabalha o programa Fazendo Justiça, parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na figura do Departamento Penitenciário Nacional.

Mesmo durante a pandemia de Covid-19, o programa vem realizando entregas estruturantes a partir da colaboração e do diálogo entre diferentes instituições em todo o espectro federativo. São 28 ações desenvolvidas simultaneamente para fases e necessidades do ciclo penal e do ciclo socioeducativo, que incluem a facilitação de serviços, reforço ao arcabouço normativo e produção e difusão de conhecimento. É no contexto desse último objetivo que se insere a presente publicação, agora parte integrante de um robusto catálogo que reúne avançado conhecimento técnico no campo da responsabilização e garantia de direitos, com orientação prática para aplicação imediata em todo o país.

O volume integra coleção de cadernos técnicos sobre o Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa, elaborada pelo Eixo 2 (Propostas para o Sistema Socioeducativo) do programa Fazendo Justiça como parte de um conjunto de iniciativas voltadas a fortalecer ações em todo o ciclo do sistema de justiça juvenil, tendo como perspectiva o estímulo à autonomia e o desenvolvimento de estratégias sistêmicas para o exercício da cidadania de meninos e meninas.

Além de apresentar a arquitetura institucional do programa de acompanhamento, a publicação reúne elementos sobre a implementação de procedimentos técnicos e de modelos metodológicos de atendimento e de monitoramento e avaliação, com enfoque no aprimoramento da gestão e na complementariedade das políticas públicas. Este é o caminho que o Conselho Nacional de Justiça propõe para a construção de intervenções estruturantes e fundamentadas no papel do Judiciário para uma responsabilização apoiada no Sistema de Garantia de Direitos

Luiz Fux

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

Presidente: Ministro Luiz Fux

Corregedora Nacional de Justiça: Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Conselheiros

Ministro Emmanoel Pereira
Luiz Fernando Tomasi Keppen
Rubens de Mendonça Canuto Neto
Tânia Regina Silva Reckziegel
Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro
Candice Lavocat Galvão Jobim
Flávia Moreira Guimarães Pessoa
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ivana Farina Navarrete Pena
Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
André Luis Guimarães Godinho
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Valter Shuenquener de Araujo

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica: Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral: Johaness Eck

Supervisor DMF/CNJ: Conselheiro Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador DMF/CNJ: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Antonio Carlos de Castro Neves Tavares Juiz

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Carlos Gustavo Vianna Direito Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Fernando Pessôa da Silveira Mello Diretora Executiva DMF/CNJ: Natalia Albuquerque Dino de Castro e Costa

Chefe de Gabinete DMF/CNJ: Renata Chiarinelli Laurino

PNUD BRASIL (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

Representante-Residente: Katyna Arqueta

Representante-Residente Adjunto: Carlos Arboleda

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire Coordenadora-Geral (equipe técnica): Valdirene Daufemback Coordenador-Adjunto (equipe técnica): Talles Andrade de Souza Coordenação Eixo 2 (equipe técnica): Fernanda Machado Givisiez

APRESENTAÇÃO TÉCNICA

O Guia para o Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) -Caderno I, II e III é uma iniciativa do Programa Fazendo Justiça, parceria inédita entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), visando oferecer respostas estruturantes e sustentáveis para os sistemas penal e socioeducativo. No âmbito do Fazendo Justiça, o eixo 2 trabalha com ações voltadas para o ciclo que envolve o sistema de justiça juvenil desde o momento da apuração do ato infracional (porta de entrada) até o momento de desligamento do adolescente do sistema socioeducativo e seus próximos passos (porta de saída). Dito de outro modo, as ações do eixo 2 se resumem em propostas que visam enfrentar a problemática do uso excessivo de medidas de privação e restrição de liberdade em detrimento de medidas do meio aberto; visam a garantia de direitos, o aprimoramento dos sistemas de informação e o aperfeiçoamento das interfaces do Poder Judiciário durante o cumprimento das medidas socioeducativas; e, finalmente, focam em estratégias direcionadas à qualificação da etapa de saída dos adolescentes das unidades

de internação e semiliberdade e o pós-cumprimento da medida socioeducativa (porta de saída). Este material está inserido no Eixo 2 – Propostas para o sistema socioeducativo.

O Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) compõe um conjunto de metodologias e estratégias apresentadas em três cadernos de apoio técnico. A iniciativa do Conselho Nacional de Justiça em oferecer um Guia para criação e implementação desse Programa busca o desenvolvimento de estratégias para abordar de forma sistêmica o ciclo de medidas socioeducativas e as vulnerabilidades sociais que envolvem adolescentes que as cumprem. O desenho das intervenções propostas no Guia conta com os atores estaduais para garantir a efetividade e sustentabilidade das soluções.

O caderno I do Guia apresenta as <u>Diretrizes Gerais</u> do Programa, os princípios basilares do desenho das políticas de atendimento aos adolescentes no Brasil e expõe as principais normativas nacionais e internacionais que compõem a política da socioeducação. Finalmente, expressa a abordagem metodológica

por meio dos princípios e diretrizes, bem como referenciais metodológicos do Programa.

O caderno II do Guia apresenta a <u>Governan-ça e Arquitetura Institucional</u> do Programa, abordando seus princípios basilares da gestão, seu lócus institucional e orientações gerais sobre seu processo de governança. Além disso, apresentamos as etapas básicas a serem seguidas para o desenho e implementação do Programa (ciclo das políticas públicas) e a importância da promoção da articulação intersetorial, a partir das questões fundantes das políticas sociais públicas no Brasil.

Por sua vez, o caderno III do Guia apresenta as <u>Orientações e Abordagens Metodológicas</u> do Programa, expondo os desafios frente à violência contra adolescentes e o contexto geral da promoção e defesa dos Direitos Humanos. Apresentamos também as sugestões de etapas de atendimentos do Programa, divididas em três núcleos, e sugerimos instrumentais pedagógicos centrais que tratam da intersetorialidade da rede de atendimento e da construção de projeto de vida para as e os adolescentes.

Programas de apoio e acompanhamento para adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa são obrigações legais de entidades que executam medidas de internação, nos termos do artigo 94, inciso XVIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tais programas, que ainda hoje são raros, podem ser centrais para a garantia de direitos de adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Para a elaboração do presente Programa, foram consultadas as experiências em construção, em fase final de implementação ou já implantados, dos seguintes estados: Alagoas, Bahia, Mato Grosso, Minas

Gerais, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins.²

Este Programa tem a perspectiva de gestão integrada, apoiada na autonomia dos e das adolescentes. A dinâmica dos atendimentos compõe desde ações individualizadas a estratégias coletivas apoiadas nas diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Não se esgota o potencial de ações por meio deste conjunto de cadernos, mas se apresentam possibilidades de intervenção a partir da ideia motriz: o exercício pleno da cidadania e a autonomia dos e das adolescentes.

O Poder Judiciário compõe a rede que envolve os demais atores do sistema de justiça, do Poder Executivo e da sociedade civil e, como integrante do SGD, oferece a elaboração deste guia como parte do compromisso democrático presente nas diretrizes do Programa Fazendo Justiça e do Conselho Nacional de Justiça, visando cooperar com os Poderes Executivos estaduais, que possuem competência para sua execução. Como parte da construção da política pública que se evidencia, o Poder Judiciário se reconhece como um ator dentro de uma pluralidade ordenada pelos marcos jurídicos para a política socioeducativa e entende que, como ator essencial do SGD, deve auxiliar na construção de políticas públicas destinadas ao adolescente autor de ato infracional, tal como previsto na Constituição Federal. Em sua atribuição institucional, o intuito deste quia é subsidiar aqueles que atuam com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

¹ A Lei Federal n. 12.594/2012, que institui o SINASE, refere-se à previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa. Mesmo que o ECA utilize a palavra egressos, optamos pela referência da Lei Federal; considerando que utiliza de forma diferente da categoria do sistema prisional.

SUMÁRIO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INTRODUÇÃO	9
Capítulo 1 - Orientações teórico-metodológicas	11
1.1. Reflexões e desafios frente à violência contra adolescentes	12
1.1.1. Criminalização da juventude	12
1.1.2. Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual	14
1.1.3. Prevenção e combate à tortura e demais violências	20
1.2. Promoção da defesa dos Direitos Humanos	22
1.2.1. Educação e Promoção em Direitos Humanos	23
Capítulo 2 - Etapas do Atendimento	32
2.1. Núcleos de Ação	32
2.1.1. Núcleo de Pré-Programa	34
2.1.2. Núcleo de Atendimento e Acompanhamento	36
2.1.3. Núcleo de Desligamento	39
Capítulo 3 - Instrumentais Pedagógicos	41
3.1. Grupos Operativos	42
3.2. Atividades com o Grupo Familiar	45
3.3. Mobilização da Rede	46
3.4. Entrevista técnica	48
3.5. Oficinas temáticas com adolescentes	49
3.6. Estudo de Caso	54
Considerações Finais - Guia para Programa de acompanhamento a adoles	
pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de li	
de (internação e semiliberdade)	58

60

ANEXOS	64
Anexo I – Autorização	64
Anexo II - Entrevista Inicial	65
Anexo III - Formulário para Acompanhamento e Desligamento	68
Anexo IV - Indicadores para subsídio de instrumento de monitoramento e avaliação do Progr	rama 70
Anexo V - Periodicidade das reuniões	71

INTRODUÇÃO

A concretização de direitos fundamentais para adolescentes que cumprem medida socioeducativa, em especial daqueles privados ou em restrição de liberdade no período de internação e semiliberdade, é um tema que demanda uma abordagem nacional. A proposta de elaboração da metodologia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) é dividida em três cadernos metodológicos.

O Caderno III do Guia para o Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) - Orientações e Abordagens Metodológicas se divide em três capítulos.

O Capítulo I apresenta orientações teórico-metodológicas para o Programa, dividido em dois itens. No primeiro item, sugere-se reflexões e desafios frente à violência contra adolescentes a partir de dois pontos que influenciam no trabalho cotidiano: a criminalização da juventude e a abordagem por meio da diversidade étnico-racial, de gênero e orientação sexual. O segundo item trata da promoção e defesa dos Direitos

Humanos, trazendo um panorama de educação e promoção em Direitos Humanos e um debate específico sobre prevenção e combate à tortura e demais violências.

O capítulo II propõe etapas de atendimento divididas em três núcleos de ação do Programa: Núcleo de Pré-Programa, Núcleo de Atendimento e Acompanhamento e Núcleo de Desligamento.

O capítulo III sugere bases de organização administrativa e de gestão do Programa e instrumentais pedagógicos centrais que tratam da intersetorialidade da rede de atendimento e da construção de projeto de vida por meio de oficinas.

O objetivo central do Programa de Acompanhamento ao Adolescente Pós-Cumprimento de MSE é realizar o acompanhamento a adolescentes e jovens, por adesão voluntária, na transição da extinção da medida socioeducativa (fase conclusiva) e em até um ano após o cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade, visando auxiliá-los no processo de construção de novos vínculos com sua comunidade e políticas públicas.

O Programa também propõe a articulação e integração entre políticas existentes, inter-

venções visando estimular as potencialidades de adolescentes e jovens pós-cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade para construção de seu projeto de vida, estabelecer protocolos e fluxos com a rede de atendimento, a fim de assegurar estratégias e ações que favoreçam os adolescentes e jovens, fomentar o acesso ao esporte, cultura e lazer e garantir atendimentos que se façam necessários à saúde e demais políticas essenciais. Todas as etapas do Programa foram estruturadas a partir das diretrizes das políticas de garantia de direitos aos adolescentes no Brasil.

Reiteramos as afirmações dos Cadernos I e II na medida em que **atentem para as diferen-**

ças regionais como estruturantes do trabalho, tanto das gestões estaduais quanto nas variadas composições do Sistema de Garantia de Direitos nos territórios. O propósito é apresentar um caderno de orientações que contribua para a incorporação das diretrizes e princípios sugeridos pelo Programa nos procedimentos técnicos, fundamentais para a efetivação de direitos de cidadania aos adolescentes. As sugestões técnicas apresentadas visam operacionalizar a possibilidade de alcance dos objetivos propostos pelo Programa, com procedimentos didáticos para que a equipe possa ir além desta proposta de forma criativa e adequada à especificidade de seu público local.





Algumas premissas para a necessidade do acompanhamento a adolescentes pós-medida socioeducativa partem do reconhecimento da construção da vulnerabilidade social a que eles estão expostos em função de suas condições de vida. Isto passa por fatores societários vinculados às desigualdades sociais e econômicas que afetam todos os ciclos etários da vida. No caso de adolescentes, a inferência com o objetivo de construir oportunidades que

diferem das anteriores ao cumprimento da medida socioeducativa, pode ser fundante para um novo projeto de vida. Com este foco, este capítulo aborda reflexões sobre o contexto social vivenciado pelos adolescentes e jovens e os desafios frente à violência vivida por eles. As reflexões sobre algumas premissas são fundantes para a adoção de estratégias de intervenção com adolescentes e a promoção da defesa dos direitos humanos.

1.1 Reflexões e desafios frente à violência contra adolescentes

A influência de fatores culturais e sociais como classe social, condição socioeconômica, escolaridade, gênero, identidade de gênero, raça/etnia e orientação sexual na sociabilidade de adolescentes diz muito sobre seus modos e condições de vida e, ainda mais, sobre como são vistos pela sociedade. Ciclos de exposição a violências e vulnerabilidades podem comprometer projetos de vida e expor adolescentes a situações de risco e ilegalidade. Refletir sobre as causas e as consequências desta exposição auxilia o Programa a atentar sobre o cenário societário onde estão inclusos as e os adolescentes, bem como possibilita construir, em conjunto com eles, quadros de ação envolvendo seu fortalecimento e a autonomia.

Tratar destas nuances específicas da adolescência e da juventude (criminalização, diversidades e prevenção e combate à tortura) é uma forma de demonstrar a necessidade de planejamento de ações do Programa Pós-MSE a partir do conceito da Promoção e Educação em Direitos Humanos.

1.1.1 Criminalização da juventude

As manifestações de violência como fenômeno social não são recentes e nem fatos

isolados das trajetórias históricas de cada sociedade. Mas lidar com as questões que levam populações a serem criminalizadas por sua condição etária, de gênero, de orientação sexual e de classe, na maioria das vezes combinadas com raça/cor, são traços de análises sociológicas das últimas décadas que tem correlação tanto com o encarceramento da juventude pobre e negra, quanto com o empobrecimento da classe trabalhadora. Um olhar sobre as e os adolescentes que são alvos da punição estatal demonstram que eles apresentam alguns domínios comuns de precariedade da vida: vulnerabilidades decorrentes da situação econômica familiar, exposição à violência intrafamiliar, atraso na escolaridade, trabalho infantil (sobretudo não remunerado), vivência em situação de rua e a falta de apoio institucional (DINIZ, 2014; FROEMMING, 2018). Desta forma, se identifica um itinerário do abandono do Estado e das políticas públicas que deveriam atender as e os adolescentes antes de seu ingresso em searas infracionais; com especial atenção à alocação de classe social, gênero e raça/etnia².

Esta vulnerabilidade social não é individual, mas uma exposição a situações de precariedade comum às e aos adolescentes que

² A proteção estatal expressa por meio de políticas sociais públicas não escapa de normas de governabilidade que incluem racismo, violência de gênero e o uso de instituições governamentais como a polícia, cujo objetivo de garantia da lei e da ordem podem se sobrepor ao direito à vida (em especial da população negra e pobre). Desta forma, os significados do abandono do Estado também perpassam pela crítica aos instrumentos de seletividade socioeducativa e penal. Para saber mais: AUGUSTO, Acácio. Política e polícia: Cuidados, controles e penalização de jovens. Rio de Janeiro: Lamparina, 2013.

cumprem ou cumpriram medida socioeducativa. Esta é a fundamental importância do acompanhamento de adolescentes pós-medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade. A invisibilidade dos eixos de gênero, idade, raça/etnia é um entrave para o atendimento social que visa superar questões centrais de desigualdade social. Estas desigualdades marcam a estrutura social brasileira e compõem interditos concretos na vida dos sujeitos.

O Conselho Nacional de Justiça publicou, por meio do então Programa Justiça, Presente (CNJ/PNUD, 2019), dados referentes à reentrada como cumprimento de uma nova medida socioeducativa e sobre reiteração como nova sentença; com dados extraídos do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNACL. No período de cinco anos, entre Janeiro de 2015 e Junho de 2019, 23,9% dos adolescentes retornaram ao menos uma vez ao sistema socioeducativo.³

Podemos inferir que o ciclo das vulnerabilidades a que adolescentes e jovens são expostos no seu retorno à comunidade pode ser um dos fatores de reingresso em searas infracionais. Isto pode compor uma trajetória de itinerário carcerário, segundo a pesquisa da antropóloga Débora Diniz (2014, p.13) o presídio feminino do Distrito Federal abriga, entre cada quatro mulheres, uma jovem que já passou por cumprimento de medida socioeducativa. Ou seja, 25% das mulheres presas, nos dados desta pesquisa específica, cumpriram medida socioeducativa. Elas também demonstram maior vulnerabilida-

de frente às outras mulheres que estão presas.4

Este é um processo histórico que deve ser enfrentado à luz da efetivação da garantia de direitos. Precisamos atentar para a criminalização dos pobres e da juventude e de suas próprias estratégias de sobrevivência. Este ciclo de vulnerabilidades que perpassa a vida de adolescentes advindos de famílias pauperizadas pode representar seu ingresso em searas infracionais, seu recrutamento por coletivos criminais e envolvimento em disputas territoriais.

 $^{^{3}}$ A reentrada no sistema prisional atinge o patamar de 42,5% (CNJ, 2019).

⁴ Algumas lacunas de diagnóstico nacional impedem que se trace um panorama quantitativo sobre: o número de reentradas no sistema socioeducativo; o fluxo de adolescentes que recebem medidas distintas pelo mesmo ato infracional (de regime de privação de liberdade para Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade), número de remissões de adolescentes que são apreendidos mas não cumprem medidas socioeducativas. A reformulação e publicização do CNACL — Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei que está sendo realizada pelo Programa Fazendo Justiça do CNJ/PNUD vai colaborar com este diagnóstico.

O lugar do acompanhamento pós-medida socioeducativa expressa sem dúvidas a potencialidade da inclusão das e dos adolescentes em redes de proteção. É fundamental ressaltar que o acompanhamento de adolescentes deve fugir da leitura de suas vidas por meio do binômio carência ou delinquência, ou mesmo de projetos que visam a "salvação moral via conserto da subjetividade" (ROSA, 2008). Compreender os aparatos institucionais que sustentam e mantêm a criminalização da juventude vai além da exposição individual de cada um, mas inclui estes pontos de vulnerabilidade como desafios a serem superados aos seus projetos de vida.

⁶ Um dos principais exemplos relativos a seletividade socioeducativa parte do contexto de consideração do tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil. Esta é uma afirmação da Organização Internacional do Trabalho - OIT - Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação — Convenção 182. A mesma foi ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000. Ainda: "A prática de ato infracional equiparado ao tráfico de entorpecentes não é suficiente, por si só, com fundamento em sua gravidade abstrata, para determinar a imposição de medida socioeducativa de internação" (HC 185474 SP, Rel. Ministro GILSON DIPP, QUINTA TURMA, julgado em 07/04/2011, DJe 28/04/2011).

1.1.2 Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual

Este eixo de ações do Programa (como descrito no Caderno I), tem por título uma das indicações das dimensões básicas do atendimento socioeducativo descrita na Resolução n. 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com os seguintes critérios das ações:



e de gênero nos programas socioe-

ducativos:

configurar um canal de comunicação capaz de estimular e oportunizar a discussão sobre gravidez, aborto, nascimento de filho, responsabilidade paterna e materna, nascimento de filho(a), responsabilidade de cuidado com irmãos e filhos, saída precoce de casa, vida sexual, namoro, casamento e separação, deficiência, violência física, psicológica, exploração sexual, abandono, trabalho infantil e de padrões de gênero, raça e etnia e orientação sexual que comumente naturalizam e justificam a violência, entre outros;

realizar oficinas pedagógicas com objetivo de trabalhar as diferenças de raça, etnia e construção de identidade; e



implementar ações
voltadas à valorização da/do adolescente, promovendo
a participação familiar e comunitária;

capacitar os profissionais que atuam no atendimento socioeducativo sobre tais temas, buscando qualificar a intervenção junto ao adolescente; inserir, obrigatoriamente, nos arquivos técnico-institucionais dos adolescentes o quesito cor, permitindo um diagnóstico mais preciso da situação do adolescente no atendimento socioeducativo (BRASIL, 2006, p. 58).⁷

⁷ Estes itens são integralmente parte da Resolução n. 119/2006 do CONANDA.

A inclusão transversal das temáticas referentes à gênero, sexualidade, orientação sexual e questões étnico-raciais são conquistas dos movimentos sociais organizados que acontecem de forma gradual e recente nas políticas sociais públicas. A perspectiva da interseccionalidade já nos ensina que, para que sejam superados entraves e desigualdades sociais, é importante lidar com a transversalidade destas temáticas de forma conjunta. Destacamos neste item três questões centrais para inclusão nas atividades pedagógicas e de monitoramento do Programa, que devem ser tomadas em uma abordagem conjunta: a transversalidade do gênero, a inclusão da temática raça/cor e etnia e a diversidade de orientação sexual e identidade de gênero.8

O conceito de transversalidade de gênero nas políticas públicas trata da inclusão e do fortalecimento desta perspectiva (e em políticas de superação da pobreza) via mecanismos de articulações interfederativas. É uma estratégia política mundial, conhecida como gender mainstreaming, no âmbito do Sistema ONU e suas resoluções, das quais o Brasil é signatário. Este conceito advém da deliberação de conferências que reuniram diversos movimentos de mulheres para efetivação de política mundial de promoção de igualdade e de oportunidade, para assegurar a implementação das reivindicações das mulheres de forma mais eficaz nas políticas, ações e programas governamentais (BRASIL, 2004).9

As demandas por inserção da temática racial na agenda das políticas públicas são questões pautadas pelos movimentos sociais organizados. A Constituição Federal de 1988, no inciso XLII, do Artigo 5º, define que: a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei. A Lei Federal n. 7716/1989 criminaliza o racismo conforme seu artigo 1º: serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. São formas de valoração aos grupos discriminados e de mecanismos de reconhecimento do valor histórico e cultural destes grupos. São respostas às denúncias de uma persistente desigualdade racial no país e da necessidade de políticas de reconhecimento e de caráter redistributivo (LIMA, 2010). Os números nacionais evidenciam interditos sociais advindos do racismo:10

⁸ O termo da interseccionalidade procura designar a interdependência das relações de poder entre raça, gênero e classe. Kimberly Crenshaw (2002) focaliza sobretudo as intersecções da raça, classe e do gênero.

⁹ Conferências relativas aos Direitos Humanos das Mulheres: a Convenção para Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher – CEDAW (1979), a Conferência Internacional so-

bre a Mulher em Nairobi (1985) a Conferência de Beijing (1995) e de Beijing +5 (2000).

Importante referenciar a Convenção Internacional de Todas as Formas de Discriminação Racial, Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969.s

O Atlas da Violência (IPEA, 2020) apontou que em 2018 no Brasil as pessoas negras representam

e as mulheres negras representaram **68**%

> (quase o dobro se comparado a mulheres não-negras);

Dentre os desempregados,

64% são pretos e pardos segundo dados de 2018 do estudo "Desigualdades Sociais por Cor ou Raça" do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2019).



Entre os empregados,

a mesma pesquisa demonstra que a diferença salarial chega a

73%

e que os homens brancos têm maiores vantagens em comparação a mulheres e homens pretos e pardos;

A proporção de pessoas negras no



sistema carcerário

é de **66**%

(entre pessoas que há informação de cor/raça disponível) segundo os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020).





Isso significa, em dados gerais, que dois em cada três presos são negros;



No sistema socioeducativo,

adolescentes



(entre os dados de cor/raça disponíveis) foram considerados de cor parda/preta, segundo Levantamento do SINASE do ano de 2017 (MMDHF, 2018);

No âmbito das políticas públicas e diretrizes para ações, destaca-se na normativa brasileira o Estatuto da Igualdade Racial – Lei Federal n° 12.288/2010, que visa garantir à população negra igualdade de oportunidades, defesa dos seus direitos individuais e coletivos e o combate à discriminação e demais formas de intolerância. Evidencia-se a intolerância religiosa como um fenômeno cujas denúncias têm aumentado ano a ano no Brasil. Segundo dados do Disque Direitos Humanos (MMFDH, 2019) houve aumento de quase 60% de denúncias de intolerância religiosa em 2019 em relação ao ano anterior. A maioria das denúncias tratam de religiões de matriz africana.11 A intolerância religiosa pode partir, tanto de ações em âmbito individual ou de grupos, como de ações do Estado. É importante pensar estratégias (incluindo a participação da sociedade civil com representantes de diversas crenças religiosas) para o enfrentamento à intolerância religiosa dentro do Programa de Acompanhamento ao Adolescente Pós-Cumprimento de MSE.¹²

O Brasil não tem uma legislação específica para LGBTfobia, e até que o Congresso Nacional aprove essa especificidade, o Supremo Tribunal Federal decidiu em 2019 que a homofobia, lesbifobia e a transfobia sejam enquadradas no artigo 20 da Lei 7.716/1989 que criminaliza o racismo. Uma legislação protetiva para este público é importante dado os reiterados casos de exposição à violências sofridas.¹³

Muitos estados contam com diretrizes protetivas ou políticas estaduais de atenção e atendimento ao público LGBT. No âmbito do sistema socioeducativo, em caso de existência de normativas, é importante que elas sejam aplicadas no Programa de Acompanhamento ao Adolescente Pós-Cumprimento de MSE ou que se estabeleçam diretrizes para que os direitos do público LGBT permaneça no tratamento dado aos adolescentes e jovens.¹⁴

¹¹ Para ressaltar a importância do enfrentamento à intolerância religiosa, o Brasil promulgou a Lei Federal n. 11.635/ 2007, que institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa em 21 de Janeiro. A data escolhida é uma homenagem à Mãe Gilda, lyalorixá do Candomblé que se tornou símbolo de resistência das religiões de matriz africana após ser alvo de violência, tendo seu terreiro (Ilê Axé Abassá de Ogum, em Salvador) invadido e depredado por pessoas de outra religião. A ocasião agravou o estado de saúde de Mãe Gilda, que faleceu em 21 de Janeiro de 2000.

O Estado do Paraná, no âmbito do atendimento socioeducativo, publicou a Portaria 03/2015 do Departamento de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, que trata da Assistência Religiosa aos adolescentes atendidos nas unidades de medida socioeducativa do Estado. São descritas ações que tratam do direito à expressão individual das crenças pessoais de adolescentes, fundamentados no respeito à laicidade do Estado.

¹³ Os Princípios de Yogyakarta são um documento sobre direitos humanos nas áreas de orientação sexual e identidade de gênero, publicado em novembro de 2006 como resultado de uma reunião internacional de grupos de direitos humanos na Indonésia. Trata de princípios a serem adotados na aplicação de legislação de Direitos Humanos referentes à orientação sexual e identidade de gênero. Pode ser acessado em: http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf

¹⁴ Indicamos como sugestões as Resoluções que tratam de direitos de adolescentes e jovens LGBT no âmbito do socioeducativo da Bahia, Distrito Federal, Paraná e Minas Gerais; que podem ser acessadas (respectivamente) nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.fundac.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/pt351.18.pdf; http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/dad7e9a7e-d4b48e9b21150da53a206be/Portaria_4_23_01_2020.html; http://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/caderno_DIVERSIDADE.pdf; http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2018/ABRIL/Resolu%C3%A7%C3%A3o_SES-P_n%C2%BA_18.pdf

A Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ n. 348 de 13/10/2020 estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. Esta norma se aplica a adolescentes e jovens no sistema socioeducativo, conforme artigo 15:

Art. 15.

Esta Resolução também será aplicada aos adolescentes apreendidos, processados por cometimento de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa que se autodeterminem como parte da população LGBTI, no que couber e enquanto não for elaborado ato normativo próprio, considerando-se a condição de pessoa em desenvolvimento, o princípio da prioridade absoluta e as devidas adaptações, conforme previsão do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esta é uma importante normativa em âmbito nacional que estabelece não só as garantias de direitos à população LGBT; mas de forma ampla garante o reconhecimento do direito à autodeterminação de gênero e sexualidade, colocando de forma plena valores emancipatórios.

Na pesquisa realizada pela *Transgender Europe* (TGEu), uma organização da sociedade

civil que monitora dados de registros de morte de homicídios de pessoas trans (travestis e transexuais) no mundo, o Brasil lidera o ranking de assassinatos. Os dados foram coletados pela Rede Trans Brasil, que realiza, anualmente, o monitoramento de assassinatos e violações de direitos humanos de pessoas trans no país desde 2016. A região da América Latina reúne 78% dos homicídios relatados. Segundo dados do Dossiê da Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil - ANTRA, em 2019, 82% das vítimas assassinadas por transfobia eram identificadas como sendo pessoas pretas e pardas (Benevides e Nogueira, 2020). Isso explicita a interseção entre gênero, raça/cor e classe que reforça a exposição a violências e desigualdades sociais que tornam as pessoas mais vulneráveis.

O panorama apresentado acima sobre gênero, raça/etnia/cor e diversidade sexual demonstra iniciativas públicas que afirmam a importância do reconhecimento das intersecções entre raça, classe, sexualidade e gênero como elementos estruturantes da sociedade. No que tange às mudanças societárias, em especial àquelas que marcam as desigualdades sociais e que ocasionam interditos às vidas humanas, muitas questões parecem ser difíceis de serem enfrentadas por serem estruturais da sociedade. Porém, na perspectiva formativa e educacional, sabemos que experiências de educação emancipatórias podem causar fissuras na organização vigente em prol dos direitos humanos de todas e todos.

Visando isto, sugere-se que as abordagens metodológicas utilizadas em todas as atividades do Programa tenham por base estes princípios estruturantes que não só se pretendem isentos de racismo, machismo, sexismo e LGB-Tfobia; mas alicerçados em práticas pedagógicas e estratégias de monitoramento das ações que reverberem nos reconhecimentos de sujeitos sociais.¹⁵

1.2.3 Prevenção e combate à tortura e demais violências

O Estado brasileiro se compromete com o combate e prevenção à tortura, e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, vide sua adesão à legislação internacional sobre o tema, em especial:



Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura,

ratificada pelo Decreto n. 98.386/1989;



Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes,

ratificada pelo Decreto n. 40/ 1991, e;



Protocolo Facultativo
à Convenção contra
a Tortura e outros
Tratamentos ou Penas
Cruéis, Desumanos ou
Degradantes,

ratificado pelo Decreto n. 6.085/2007.

Dentre as medidas de prevenção e monitoramento, destaca-se a Lei da Tortura – Lei Federal n. 9.455/1997 e o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, Lei Federal n. 12.847/2013, que criou o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, órgão nacional

¹⁵ Os recortes de raça, gênero e orientação sexual deverão aparecer em todas as etapas e atividades do programa: atividades pedagógicas, atendimento aos adolescentes, dimensões de gestão, etc.; como expostas ao longo dos três Cadernos do Guia que compõem este Programa.

de fiscalização a espaços de privação de liberdade, e o controle e a participação social do Sistema, por meio do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. É importante destacar, ainda, as cinco medidas de reparação à tortura que devem ser garantidas pelos Estados (Comentários gerais do Comitê da Convenção contra a Tortura - ONU/ 2012):

Os recursos incluem, mas não se limitam a: reparação adequada, eficaz e imediata, sob a forma de restituição, compensação, reabilitação, satisfação e garantias de não repetição, conforme o caso.

No Brasil, crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência devem ser protegidas, bem como há indicativos legais de mecanismos de prevenção e coibição da violência contra esta faixa etária, assim como medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência. A Lei Federal nº 13.431/2017 estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e classifica as formas de violência (além da tipificação das condutas criminosas (Artigo 4):

- II Violência psicológica (como agressões verbais, depreciação, intimidação sistemática (bullying), alienação parental, qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio);
- III Violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico (abuso sexual, exploração sexual comercial, tráfico de pessoas):
- IV Violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

O Decreto 9.603/2018 trata, na Seção III - artigo 19, sobre escuta especializada no âmbito do que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (arts. 8º e 9º):

Violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

¹⁶ Destaca-se uma das competências do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura: "Planejar, realizar e monitorar visitas periódicas e regulares a pessoas privadas de liberdade em todas as unidades da Federação, para verificar as condições de fato e de direito a que se encontram submetidas" (Brasil, 2013).

Art. 8°

O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

Art. 9°

Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Desta forma, o Programa pode garantir espaços de escuta especializada para adolescentes que são atendidos em programas de pós-medida, garantindo sua saúde, física, psíquica, psicológica, e diminuindo a possibilidade de revitimização das violências. A rede dos órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça tem por efeito desta Lei Federal, protocolos de adoção de procedimentos necessários por ocasião das revelações de sofrimento de violência. Casos de violência intrafamiliar e de violência institucional (ou sofrida em instituições públicas, como as escolas) são questões que atravessam a vida de muitos adolescentes. ¹⁷

É importante que o Programa realize o mapeamento das políticas protetivas e de prevenção às violências visando interlocução com a rede de proteção para adolescentes nestes casos. Muitas vezes, adolescentes se encontram em terrenos áridos de manifestação de violência na vida cotidiana, tanto dos territórios quanto intrafamiliar. Desta forma, o Programa comporá com a rede de atendimento social e de segurança pública no estabelecimento de protocolos e fluxos para o encaminhamento para a rede de proteção de adolescentes pós-medida vítimas de quaisquer formas de ameaças, intimidações, agressões e coerções. Não importa em qual momento tenha ocorrido a violência (se anterior, durante ou após o cumprimento de medida socioeducativa).

1.2 Promoção da defesa dos Direitos Humanos

Promover uma cultura de direitos humanos, por meio das atividades do Programa junto aos adolescentes, é uma estratégia pedagógica importante para efetivar direitos integrais. Como vimos no item anterior, a criminalização da juventude (e da pobreza) marca fortemente nossa cultura política, e por consequência, grande parte das ações institucionais. Em conformidade com a promoção de uma cultura de direitos humanos, o Brasil é signatário de uma série de tratados internacionais que visam este objeti-

local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público".

¹⁷ Destaca-se o Artigo 13 da referida Lei: "Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em

vo, bem como Planos Nacionais que tratam do tema e podem ser utilizados nas ações pedagógicas de forma transversal.

Neste item, trataremos de conhecer um pouco mais os marcos normativos que vinculam a promoção dos Direitos Humanos por meio de ações educacionais. O respeito à integralidade dos sujeitos de direitos parte, em um Estado Democrático de Direito como é o caso do Brasil, da promoção da dignidade sem distinções de raça/etnia, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, classe social, etarismo, religiosidade, deficiências. Por isso, é importante ter o norte das ações baseado na promoção da defesa dos direitos humanos.

1.2.1 Educação e Promoção em Direitos Humanos

A adoção de uma abordagem teóricometodológica orientada pelos fundamentos dos Direitos Humanos deve permear o planejamento dos mecanismos e instrumentos a serem institucionalizados pelo Programa. Desta forma, se atenta aos princípios que compreendem adolescentes como sujeitos de direitos e possibilita o horizonte de ações baseadas em suas potencialidades e a construção de seus projetos de vida pautados pela dignidade humana.¹⁸

Há um amplo leque de fundamentos centrais e normas relativas aos Direitos Humanos

¹⁸ Para saber mais: MENDEZ, Emilio Garcia. Origem, sentido e futuro dos direitos humanos: reflexões para uma nova agenda. IN: SUR, Revista Internacional de Direitos Humanos – Ano 1, 2004.



que tem mudado ao longo da história. Os instrumentos internacionais, tais como as declarações e tratados, indicam a responsabilização dos estados democráticos quanto a indivíduos e ações que violam estes direitos.



Segue abaixo alguns dos principais documentos de Direitos Humanos (dos quais o Brasil é signatário)

Declaração Universal dos Direitos Humanos - 1948

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – 1979

Declaração Universal dos Direitos da Criança - 1949

Convenção Interamericana para prevenir e punir a Tortura - 1985

Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - 1966

Convenção sobre os Direitos da Criança - 1989

Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial - 1966

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - 2007

O Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos é formado por uma série de documentos internacionais (entre eles os citados acima e demais pactos e convenções internacionais) (PIOVESAN, 2006). Conforme Flávia Piovesan (2006), a estrutura do Sistema Interamericano é definida pela Convenção Americana, adotada pela Organização dos Estados Americanos – OEA em 1969. Estes documentos citados e Protocolos estabelecidos entre Estados-membros da OEA regem questões fundantes de Direitos Humanos, como: direitos econômicos, sociais e culturais (Protocolo de San Salvador); vedação à pena de morte (Convenção Americana); combate à violência contra as mu-Iheres; entre outras.

No âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos há dois órgãos de monitoramento: a Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. A Comissão tem por atribuição primordial analisar relatórios de denúncias de violação de Direitos Humanos apresentados por Estados-membros, assim como comunicações interestatais e petições individuais (PIOVE-SAN, 2006). Por sua vez, a Corte é um órgão permanente que, segundo Piovesan (2006), possui duas atribuições: a) Consultiva – qualquer Estado-membro pode solicitar parecer sobre a Convenção Americana ou sobre quaisquer outros tratados de direitos humanos; e, b) Contenciosa - a Corte pode analisar denúncias de violações de direitos feitas pelos Estados americanos e pela Comissão (PIOVESAN, 2006).

A importância do Sistema Interamericano de Direitos Humanos é enorme no âmbito da correção e reparação de graves violações contra os direitos humanos. É um mecanismo de garantia de direitos e mais do que isso: de prevenção a novas violações, por meio de seus procedimentos que marcam a evolução do sistema jurídico. No âmbito do socioeducativo, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos recebe e avalia denúncias de forma permanente, bem como realiza visitas ao país e instituições que compõem o SINASE.¹⁹

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) já orientava, no artigo 26, o vínculo entre Educação e Direitos Humanos. Vejamos:

2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

¹⁹ O país tem sido cobrado internacionalmente por graves violações a direitos humanos de adolescentes e jovens, conforme decisões de medidas cautelares deferidas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em relação aos Estados do Ceará (2015) e São Paulo (2016). Além disso, vigem contra o Brasil medidas provisórias da Corte Interamericana em face do Estado do Espírito Santo (2011). Indicamos os pronunciados da Comissão e da Corte sobre parâmetros de atendimento socioeducativo. A Comissão publicou em 2011 um relatório sobre justiça juvenil e sintetizou os principais posicionamentos: http://www.oas.org/es/cidh/ infancia/docs/pdf/JusticiaJuvenil.pdf. Este endereço eletrônico acessa Relatório sobre infância e crime organizado (2016): http:// www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/ViolenciaNinez2016.pdf

Portanto, a plena garantia do direito à educação passa pela educação em Direitos Humanos. Ademais, o Estado brasileiro conta com Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos, expressas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH (2007), composto por articulação institucional envolvendo os três poderes da República, especialmente o Poder Executivo (governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal), organismos internacionais, instituições de educação superior e a sociedade civil organizada. O conceito de Educação em Direitos Humanos - EDH contido neste Plano indica que esta é:

(...) um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões: apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político; desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações (BRASIL, 2007, p. 11).

A Educação em Direitos
Humanos, com a finalidade
de promover a educação
para a mudança e a
transformação social,
fundamenta-se nos
seguintes princípios:

- I dignidade humana;
- II igualdade de direitos;
- III reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- IV laicidade do Estado:
- V democracia na educação;
- VI transversalidade, vivência e globalidade; e
- VII sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, CNE, 2012).

O PNEDH aponta ainda que a educação em Direitos Humanos deve ser desenvolvida em três dimensões: a) conhecimentos e habilidades: compreender os direitos humanos e os mecanismos existentes para a sua proteção, assim como incentivar o exercício de habilidades na vida cotidiana; b) valores, atitudes e comportamentos: desenvolver valores e fortalecer atitudes e comportamentos que respeitem os direitos humanos; c) ações: desencadear atividades para a promoção, defesa e reparação das violações aos direitos humanos.

O PNEDH é dividido em cinco eixos, que dialogam com os objetivos do Programa. São eles: Educação Básica, Educação Superior, Edu-



cação não formal, Profissionais de Justiça e Segurança Pública e Educação e Mídia. Os eixos contemplam concepções, princípios e ações programáticas que tratam da promoção de educação nesta área, visando alternativas para préconceitos, diminuição das injustiças sociais, cidadania e possibilidades de aplicação de ações efetivas em políticas públicas.

Esta é uma estratégia permanente, que envolve não apenas a dimensão da aprendizagem cognitiva das ações pedagógicas, mas as reflexões que emanam delas, como aspectos afetivos que tratam diretamente das experiências vivenciadas pelos adolescentes, para além de conteúdo. Neste sentido, reforça-se a importância de metodologias ativas e participativas

no âmbito do Programa, como estratégias pedagógicas e em consonância com o respeito aos direitos humanos e às diversidades.

Também se destacam os Planos Nacional em Direitos Humanos – PNDH, elaborados pelo Governo Federal com reconhecidas organizações nacionais de Direitos Humanos de todo o país. Sua primeira elaboração é de 1996, com foco voltado para direitos civis e políticos (BRASIL, 2010). O PNDH II é de 2002 e incorpora objetivos que visam consolidar uma cultura de respeito aos direitos humanos, e o PNDH III de 2009 avança no sentido de tornar direitos humanos como política pública, citando diretrizes intersetoriais por meio de ações estratégicas e objetivos programáticos.

As propostas do PNDH III são fruto do subsídio da Conferência **Nacional** de Direitos **Humanos de** 2008. Os eixos orientadores e as diretrizes são destacadas a seguir (Decreto n. 7037/2009 da Presidência da República).

EIXO ORIENTADOR I:

Interação democrática entre Estado e sociedade civil:

EIXO ORIENTADOR II:

Desenvolvimento e Direitos humanos:

0000000

00000000

a) Diretriz 1:

Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa;

b) Diretriz 2:

Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática; e

c) Diretriz 3:

Integração e ampliação dos sistemas de informações em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação;

a) Diretriz 4:

Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório;

b) Diretriz 5:

Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento;

c) Diretriz 6:

Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos;

EIXO ORIENTADOR III:

Universalizar direitos em um contexto de desigualdades:

EIXO ORIENTADOR IV:

Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:

00000000000000000

a) Diretriz 7:

Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena;

b) Diretriz 8:

Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação;

c) Diretriz 9:

Combate às desigualdades estruturais; e

d) Diretriz 10:

Garantia da igualdade na diversidade;

a) Diretriz 11:

Democratização e modernização do sistema de segurança pública;

b) Diretriz 12:

Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;

c) Diretriz 13:

Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;

d) Diretriz 14:

Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;

e) Diretriz 15:

Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;

f) Diretriz 16:

Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário; e

g) Diretriz 17:

Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos;

EIXO ORIENTADOR V:

Educação e Cultura em Direitos Humanos:

EIXO ORIENTADOR VI:

Direito à Memória e à Verdade:

a) Diretriz 18:

Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos;

b) Diretriz 19:

Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras;

c) Diretriz 20:

Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos;

d) Diretriz 21:

Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público; e

e) Diretriz 22:

Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para consolidação de uma cultura em Direitos Humanos: e

a) Diretriz 23:

Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado:

b) Diretriz 24:

Preservação da memória histórica e construção pública da verdade; e

c) Diretriz 25:

Modernização da legislação relacionada com promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia.

Destacamos no texto os eixos que se envolvem de forma direta com as orientações metodológicas expostas no Programa, considerando que não só por meio das ações pedagógicas, mas toda a metodologia do programa, suas etapas de atendimento, a articulação de redes e seus serviços setoriais, etc., são ações que devem se pautar na promoção e defesa dos direitos humanos e dos valores de cidadania dos adolescentes pós-cumprimento de medida.

Promover uma cultura de direitos humanos por meio das ações pedagógicas do Programa envolve que estes avanços expressos pelos planos normativos citados se concretizem na vida cotidiana dos sujeitos envolvidos, como orientadores de valores de cidadania. Para que mulheres e homens sejam livres e iguais, precisamos superar desigualdades históricas (e culturais) que marcam o não acesso de todas e todos ao conjunto de direitos civis, políticos e sociais que conformam direitos de cidadania.

Desta maneira, propomos que as abordagens metodológicas deste Programa abarquem em todos seus aspectos desde o planejamento, gestão e execução das ações a interseccionalidade entre gênero, identidade de gênero, orientação sexual, cor/raça etnia e classe e alicerçando suas bases em princípios da educação em Direitos Humanos. Uma agenda pública que perpasse por estas transversalidades possui maior chance de formular e articular, com mais êxito, experiências de inserção sob a perspectiva de cidadania, conforme os projetos de vida de cada adolescente.





Este capítulo propõe a organização do atendimento e suas dimensões técnicas por etapas chamadas de "Núcleos de Ação". A partir dos princípios e diretrizes das abordagens explicitadas, a equipe integrada fará o planejamento da gestão do Programa e suas ações. A proposta aqui sugerida de divisão de ações e atividades por núcleos propõe facilitar o monitoramento e acompanhamento das mesmas (tanto do ponto de vista do Programa em geral quanto dos atendimentos e necessidades individualizadas de cada adolescente), facilitando os pressupostos de trabalho articulado e a relação com a rede de serviços. O Capítulo foi construído explicitando três Núcleos de Ações e etapas de cada um deles. O Capítulo sequencial trata dos instrumentos sugeridos para cada uma das etapas.

2.1 Núcleos de Ação

Por se tratarem de procedimentos diversos e a fim de facilitar o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de forma integral, sugerem-se etapas técnicas de atendimento de adolescentes no Programa considerando desde seu pré-ingresso ao desligamento. As etapas de acompanhamento foram divididas em três fases, sendo elas: Núcleo de Pré-Programa, Núcleo de Atendimento e Acompanhamento e Núcleo de Desligamento, e constituem etapas do processo de trabalho da(s) equipe(s) do Programa. O quadro abaixo detalha essas fases:



Pré Programa



Atendimento e Acompanhamento



Desligamento

São as ações necessárias e contínuas para adesão de adolescentes ao Programa.

Consiste nas ações durante a participação de adolescentes no Programa, envolvendo diretamente tanto as equipes técnicas como a rede de atendimento. Consiste na etapa anterior e posterior ao desligamento, visando a permanência do adolescente na rede de proteção e promoção de direitos (em especial na rede de atendimento, escolarização e profissionalização, proteção social básica e especial, e saúde).

- Sensibilização para o Programa;
- Porta de Entrada;
- Protocolos e fluxos com a Rede SGD. etc.
- Inclusão no Programa;
- Inserção do adolescente na Rede no território;
- Atividades de Atendimento e Acompanhamento.
- Desligamento;
- Pré-desligamento;
- Pós-desligamento.

- Comunicação permanente com as unidades socioeducativas;
- Acompanhamento do PIA de adolescentes próximos ao desligamento da MSE;
- Adesão de adolescentes na transição da MSE;
- Protocolos e fluxos com a rede do SGD;
- Grupos nas unidades;
- Mobilização permanente da rede

- Entrevista de inclusão;
- Atendimento individualizado;
- Oficinas;
- Grupos operativos com as famílias;
- Grupos e atividades culturais e educacionais com adolescentes;
- Inclusão e acompanhamento do adolescente na rede de proteção (Bolsa-Auxílio ou Aprendizagem, quando couber).
- Entrevista de pré e de desligamento;
- Grupos operativos com as famílias;
- Grupos e atividades educacionais e culturais com adolescentes.

2.1.1 Núcleo de Pré-Programa

De forma periódica, o Programa deve manter um fluxo contínuo de comunicação com as unidades socioeducativas de internação e semiliberdade para execução de ações, que visam o conhecimento e a posterior adesão voluntária ao Programa pelos adolescentes. As etapas descritivas são: Sensibilização para o Programa, Portas de entrada (transição das medidas) e Protocolos e Fluxos com o SGD.

Sensibilização para o Programa:

Por sensibilização, compreende-se o trabalho anterior à adesão de adolescentes ao Programa. São ações de articulação com as equipes de cada unidade de atendimento socioeducativo das medidas de internação e semiliberdade. A proposta é que, periodicamente, sejam realizadas oficinas nas unidades com a equipe do Programa, visando explicar aos adolescentes o funcionamento do mesmo e a viabilizar, caso tenham interesse, seu futuro ingresso.

Um fluxo contínuo de comunicação entre as equipes (das unidades socioeducativas de internação e semiliberdade) e o Programa é fundamental para a adesão de adolescentes. Isto é, profissionais das unidades socioeducativas são multiplicadores do pós-medida, e devem ser integrados em espaços de sensibilização com as equipes das Unidades, como educadores, oficineiros, agentes socioeducativos, etc. A articulação com as equipes (de forma ampla, não se limitando a equipes psicossociais) também possibilita o intercâmbio de informações

e o acesso aos documentos necessários para posteriores encaminhamentos (em especial às políticas educacionais e de saúde)²⁰.

Esta oficina deverá ser realizada, sobretudo, com adolescentes que forem indicados pela equipe das Unidades Socioeducativas (USE), dada sua possível finalização da medida socioeducativa (até três meses anteriormente à avaliação judicial do cumprimento da medida). Desta forma, a equipe do Programa deve manter uma interface com as equipes das unidades socioeducativas para intercâmbio de informação. Da mesma forma, é importante a integração com o poder judiciário, na medida em que a divulgação do Programa poderá ser realizada, por exemplo, nas audiências de reavaliação²¹ (via informativos e destacando o caráter voluntário do Programa); bem como no apoio e fortalecimento do mesmo (inclusive com interlocução com o poder executivo para incremento de recursos financeiros).

Portas de Entrada:

O ingresso de adolescentes pode ser realizado das seguintes formas: 1) transição na ex-

²⁰ Em especial o Plano Individual de Atendimento – PIA, principal instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente (Lei Federal n. 12.594/2012 – Capítulo IV).

²¹ O Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ) propõe, como uma das ações do eixo 2, a implementação de Audiências Concentradas para reavaliação da medida socioeducativa, a serem realizadas, preferencialmente, nas Unidades Socioeducativas. É essencial que seja feita articulação com o Programa Pós-MSE, para que representante de sua equipe técnica esteja presente na unidade no dia das audiências. Assim, aqueles adolescentes que tiverem sua medida socioeducativa extinta poderão já ter contato direto com o Programa, o que facilitaria sua adesão.

tinção da medida; 2) indicação de instituições do SGD que atuam com adolescentes pós-cumprimento de MSE; e, 3) busca voluntária da ou do adolescente até um ano após o cumprimento da MSE. A primeira forma de ingresso trata da articulação com as unidades socioeducativas e insere formalmente adolescentes, ainda em privação e restrição de liberdade, que manifestarem o desejo de aderir ao acompanhamento pós-medida socioeducativa. Este contexto se inicia com a transição de adolescentes entre Programas (socioeducativo para pós-MSE), em conjunto com a equipe técnica responsável das unidades de internação e semiliberdade.

A segunda porta de entrada consiste nos encaminhamentos recebidos a partir da interface com a rede de serviços e as instituições que atuam e têm acesso aos adolescentes e suas famílias. A rede de políticas públicas que compõe o SGD, ao saber do Programa e sua atuação, pode solicitar à equipe técnica avaliação para ingresso de adolescentes em até um ano pós-cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade.

A terceira porta de entrada consiste na busca voluntária pela ou pelo adolescente ao Programa pós-MSE, em qualquer momento até um ano após a extinção do cumprimento de sua medida de internação ou semiliberdade. As três formas de ingresso contam com o apoio intrínseco da equipe técnica das unidades de internação e semiliberdade, para que a própria unidade possa referenciar o adolescente para o programa. O material informativo elaborado pela equipe do Programa (apontado no Plano de Comunicação do caderno II) será importante neste momento.

Protocolos e fluxos com a rede do SGD:

De forma operacional, é importante que a construção de protocolos e fluxos seja estabelecida anteriormente ao início do Programa (como referenciado no Caderno II) e continuamente com a rede que compõe o SGD. Isto facilita os desafios que se apresentam aos profissionais de maneira cotidiana nos atendimentos, e impacta sobretudo (de forma positiva) a articulação em rede. É uma maneira de registrar e estabelecer a previsão do Artigo 86 do ECA: "a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

A complexidade das realidades sociais e a diversidade de atores institucionais exigem que tenhamos clareza do papel institucional de cada um na rede de atendimento, a fim de não sobrepor ações e reunir esforços para os objetivos de cidadania de cada adolescente individualmente. A formação desta rede e sua concretização por meio de protocolos e fluxos é uma potencialidade ao atendimento a estes adolescentes e jovens. De forma geral, os protocolos a serem estabelecidos compõem um documento com o conjunto de normas que permitem o acesso aos serviços da rede de atendimento, alocando neste documento as responsabilidades de cada política/programa ou serviço oferecido na rede pública ou conveniada. Isto facilita a sistematização e os encaminhamentos, a partir da direção para as ações que propicia esta elaboração conjunta da rede de atendimento, e possibilita para a equipe técnica do Programa um panorama dos serviços ofertados. É importante que sejam realizados a partir de uma construção coletiva entre atores sociais, visando o desenvolvimento das potencialidades de cada serviço assim como o acesso aos adolescentes.

2.1.2 Núcleo de Atendimento e Acompanhamento

O Núcleo de Atendimento e Acompanhamento corresponde ao tempo de permanência do adolescente no Programa, sendo dividido em ações nos seguintes eixos: Inclusão no Programa; Inserção do Adolescente na Rede no Território; e Atividades de Atendimento e Acompanhamento. A diferença essencial entre Atendimento e Acompanhamento é que o primeiro se refere às ações que ocorrem diretamente no Programa, oferecidas pela própria equipe. Já o Acompanhamento se trata de um conjunto de intervenções pactuadas entre a equipe do Programa e os serviços da rede de políticas sociais públicas.

Inclusão no Programa:

Diante da relevância do acompanhamento a adolescentes e jovens posterior à medida socioeducativa, a proposta deste Programa é inclusiva a quem dele indicar o desejo de ingresso. Ou seja, não há uma análise de critérios de inclusão, basta que adolescentes manifestem interesse em ingressar. Isto vai depender da capacidade de atendimento da equipe e do planejamento, de acordo com o fluxo de adolescentes em transição da medida socioeducativa e dos encaminhamentos da rede do SGD na manifestação de interes-

se individual em ingresso. Sugere-se que caso a demanda extrapole a capacidade de atendimento proposta pela equipe, ocorram ações de acompanhamento dos mesmos via metodologias em grupo como grupos temáticos, oficinas e parcerias para encaminhamento em serviços do território das e dos adolescentes.

Para qualquer adolescente independente do seu momento de ingresso, sugere-se que a equipe do Programa possa acessar (ao menos) o último Plano Individual de Atendimento (PIA), visando elaborar um estudo de caso para construção de ações do projeto de vida. Esta sugestão visa iniciar a entrevista individual do Programa a partir do mapeamento dos desejos e aptidões demonstradas por adolescentes nas metas, bem como quais encaminhamentos foram realizados.

Inserção do Adolescente na Rede do Território:

A promoção da articulação com a rede de serviços específica do território de adolescentes que ingressam no Programa é essencial para conferir o princípio da convivência familiar e comunitária e a construção de abordagem multidimensional. Especialmente nos campos da promoção da saúde, da inserção escolar e de aprendizagem e em serviços da política de assistência social; estes têm mais sentido quando referem-se à integração territorial.²²

A importância do contexto onde estão inseridos adolescentes se expressa em diferen-

²² A inserção de adolescentes na Rede do território se refere aos serviços indicados no capítulo III, do caderno II.

tes campos e possibilidades de intervenção. Por exemplo: um local pode oferecer mais serviços que outros e, nos que não oferecem uma rede extensa, pode carecer de maior estrutura de atividades. Por contato com a rede, também salientamos a integração com redes comunitárias e o estabelecimento de protocolos e fluxos com cada setor de ação intersetorial. O princípio da atuação em rede envolve também a incompletude dos serviços, visto que nem todos os territórios têm alcance de políticas suficientes para atender todas as necessidades. Preconizase desta forma a articulação entre as mesmas, visando ações que envolvam todas as políticas citadas no diagnóstico (e para além, a partir das considerações da equipe técnica) que incluem não só os serviços e ações institucionais citadas, mas projetos de cultura, lazer e esporte (também desenvolvidos pelas comunidades).

Atividades (Atendimento e Acompanhamento):

As atividades do Programa são sugeridas por Atendimentos e Acompanhamentos. Por Atendimentos entende-se as ações realizadas pela equipe técnica do Programa, onde espera-se o mapeamento das necessidades sociais e inclusão na rede de serviços. Por necessidades sociais compreendemos as questões individuais, subjetivas e materiais nas quais adolescentes estão inseridos. Os atendimentos do Programa visam também compreender aquilo que se passa nos cotidianos de adolescentes buscando mapear e trabalhar com eles as possibilidades emancipatórias que podem traçar projetos de vida e as especificidades de cada adolescente, visando compor a possível contri-

buição da equipe técnica à tessitura da cidadania (composta por diversas dimensões de direitos sociais e individuais).

Este mapeamento compõe dimensões das observações da equipe das narrativas individuais de adolescentes sobre seus cotidianos, sobre as práticas sociais desenvolvidas em diferentes espaços; bem como das necessidades mais imediatas e concretas que compõem as suas vulnerabilidades. Neste caso, algumas necessidades podem extrapolar as atribuições da equipe do Programa. A partir daí, inaugurase a dimensão do *Acompanhamento*, que visa o monitoramento das condições de adolescentes inseridos na rede de serviços socioassistenciais no território.²³

A atuação em rede do Sistema de Garantia de Direitos, como já expressa nos Cadernos anteriores, é disposta em decorrência da complexidade e interrelação entre as políticas públicas necessárias ao atendimento dos sujeitos em situação de vulnerabilidade. A partir do conceito de referência e contrarreferência das políticas públicas setoriais²⁴, indicamos a ne-

²³ Promover direitos de cidadania pressupõe intervir diante de formas sociais e culturais de regulação da mesma. As mencionadas formas sociais e culturais de regulação da cidadania podem promover vulnerabilidades de certos grupos populacionais — como é o caso de adolescentes advindos de camadas subalternizadas (que compõem o público-alvo deste Programa). Visando à promoção da cultura, da diversidade e dos direitos humanos, a produção de ações do Programa deve visibilizar e enfrentar a violação de direitos desta população.

²⁴ Há diversos materiais que trabalham as metodologias de referenciamento e contrarreferenciamento das políticas públicas setoriais, sobretudo as de saúde e assistência social. Para mais informações ver Brasil (2009, 2013) e http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orienta-coes_Cras.pdf e http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf.



cessária articulação entre os serviços da rede e o Programa Pós-MSE. A referência trata de um encaminhamento necessário de adolescentes e jovens a um serviço de maior complexidade não executado diretamente pelo Programa, da mesma forma que este adolescente ou jovem deve ser contrarreferenciado ao Programa Pós-MSE. Isto é, o atendimento em outra unidade deve manter um vínculo com a unidade que o encaminhou (o Programa). Esta é uma forma de garantir a integração na rede mantendo o acompanhamento da equipe própria e o atendimento integral das e dos adolescentes às suas necessidades (BRASIL, 2011).

A organização gerencial do trabalho nestes dois aspectos facilita a promoção de funções preventivas e protetivas, além de priorizar o trabalho nos territórios. São atividades complementares que compõem um conjunto de intervenções desenvolvidas com vistas à garantia integral dos direitos de adolescentes, com mediações necessárias entre as políticas. Portanto, compreendem as etapas de atendimento/acompanhamento: 1) Entrevista de inclusão; 2) Atividades com a equipe própria do Programa (Atendimento individualizado, Oficinas, Grupos operativos com as famílias, Grupos e atividades culturais e educacionais com adolescentes); e, 3) Inclusão e monitoramento do adolescente na rede de proteção e encaminhamento para Bolsa-Auxílio (apresentada no volume II do Guia).²⁵

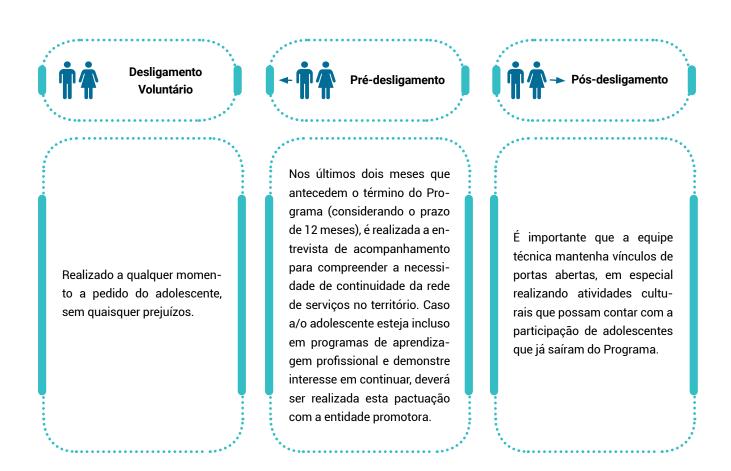
²⁵ O Capítulo III do presente Caderno sugere metodologia das atividades.

2.1.3 Núcleo de Desligamento

Permanência no programa e (Pós) Desligamento:

As condições para o desligamento são: a pedido do adolescente (voluntário), por cumprimento dos objetivos do programa e por expiração do prazo de 12 meses. A permanência no Programa tem o prazo de doze (12) meses e as/os adolescentes podem ingressar, a qualquer momento, no prazo de até um ano do término do cumprimento da medida socioeducativa de internação ou semiliberdade²⁶.

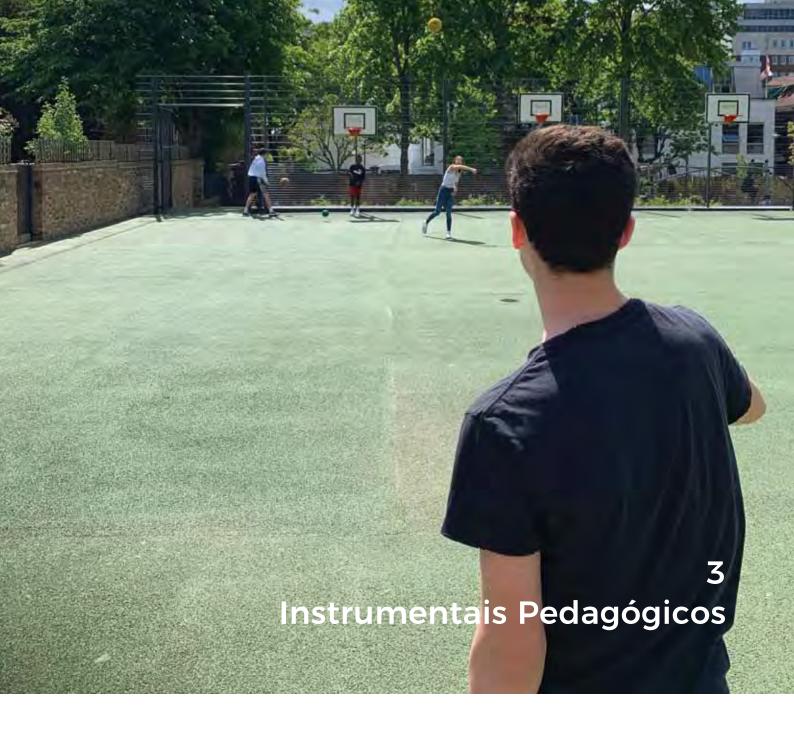
A **inclusão é voluntária e não obrigatória,** portanto, caso a/o adolescente desista de participar não haverá nenhum tipo de prejuízo – a não ser o desligamento das atividades e, sendo o caso, da Bolsa-Auxílio. As etapas de desligamento e suas principais características são descritas abaixo.



Adolescentes que cumprem medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade não são o público-alvo deste Programa, conforme referências do Artigo 94 do ECA e como já apontado no Caderno I deste Guia.

As circunstâncias de desligamento anteriores a um ano de participação devem ser objeto de pactuação entre adolescentes e equipe técnica, considerando fatores como: participação (dadas as condições para as mesmas, como viabilidade de transporte), atividades de interesse, encaminhamentos para políticas públicas e matrícula escolar (cumprimento dos objetivos do Programa). É importante observar caso a caso, de maneira que estas regras sejam explícitas, porém não estanques de observação de questões individuais; visando sempre que adolescentes mantenham o interesse no acompanhamento. Posterior ao prazo de um ano e do desligamento de adolescentes, isto não significa o desligamento da rede de atendimento de políticas públicas (no que couber).





Neste Capítulo serão apresentados os instrumentos pedagógicos sugeridos para se desenvolver as atividades das fases Pré-Programa, Atendimento e Desligamento. As referências para as atividades não estão apresentadas na ordem indicada na tabela das etapas do Programa pois consistem em tipologias de atividades que se repetem para mais de uma fase do Programa. Apresenta-se desta forma as atividades a partir dos seus agrupamentos tipológicos e não pela ordem de realização das atividades das fases do Programa.

É importante destacar que as sugestões não se esgotam nos conceitos apresentados e este Guia não se pretende ser um manual de ações restritas. Parte-se do pressuposto que a realidade das intervenções é muito mais complexa do que as sugestões aqui apresentadas. Ainda, as equipes que compõem os Programas em cada Estado certamente apresentam um grande acúmulo profissional capazes de intervenções que se comunicam melhor com suas realidades locais. A proposta consiste, portanto, em sistematizar cada Núcleo de Ação com metodologias apropriadas para se vincular com seus objetivos de forma a ser um exercício introdutório de reflexão para as equipes do Programa.

Este capítulo apresenta proposta de atividades e metodologias de trabalho, a partir dos eixos do programa. Destacam-se as seguintes atividades para debater sua metodologia: Grupos operativos, Atividades com o grupo familiar, Mobilização permanente da rede, Oficinas temáticas com adolescentes, Entrevista técnica, Estudo de Caso e Bolsa-Auxílio. Como indicado no quadro do Capítulo II, cada metodologia é indicada para um (ou mais) núcleo de ação do Programa, devendo ser adaptada à realidade local e às competências das equipes técnicas; que certamente extrapolam as indicações mínimas deste Caderno.

Reúne-se aqui as principais referências para atividades metodológicas para inserção no planejamento geral do Programa. Elas envolvem a elaboração e implementação das ações; sugestões de reuniões de supervisão das atividades/ações; reuniões de alinhamento e monitoramento e sugestões de atividades a serem inseridas nas práticas cotidianas dos três núcleos

de atendimento expostos no Capítulo anterior. É importante destacar que a organização do Programa e a sistematização de suas práticas cotidianas possibilitam a maior visibilidade de seus resultados, que, por sua vez, podem inclusive subsidiar as atividades de mobilização e articulação para visibilidade do Programa enquanto uma política permanente e com disponibilidade orçamentária previstas nos instrumentos públicos de gestão e planejamento.

3.1. Grupos Operativos

Existem muitas metodologias que tratam de um acompanhamento em grupo como possibilidade de intervenção. Em relação aos Núcleos de Ação, indicamos que esta técnica sirva como apoio às intervenções do atendimento direto pela equipe técnica do Programa na fase de Pré-Programa, de Atendimento e de Desligamento, com adolescentes e suas famílias (de forma separada) e observando os objetivos de cada fase. Neste sentido, apresentamos abaixo o conceito de *Grupo* e sugestões sistematizadas para cada fase.

Para Zimerman e Osório, o ser humano é comunitário por natureza: desde seu nascimento pertence a vários grupos, sendo que um conjunto de pessoas constitui um grupo, um conjunto de grupos constitui uma comunidade e um conjunto interativo das comunidades configura uma sociedade (1997, p.27). Ao mesmo tempo, cada indivíduo é portador de um conjunto de sistemas (desejos, identificações, capacidades, mecanismos defensivos, necessidades básicas, necessidade de reconhecimento) com os quais ele deve



conviver. Essa essência é comum a todos os indivíduos, e por isso, Zimerman e Osório (1997) afirmam que todo indivíduo é um grupo, da mesma maneira que todo grupo pode se comportar como uma individualidade. Uma definição vaga de um grupo pode ser, segundo os autores supracitados, desde um conjunto de três pessoas até uma turma, uma formação espontânea, uma fila de ônibus; e assim por diante.

Nos interessa para o Programa a formação de um campo grupal a partir de alguns fundamentos técnicos, considerando que cada indivíduo que participa apresenta o mesmo objetivo (a integração ao Programa). O trabalho em grupos na perspectiva do Programa não pretende uma abordagem psicológica, mas referencia-se em ensino-aprendizagem. Desta maneira, dentre um vasto leque de perspectivas conceituais, é importante dimensionar que a finalidade dos grupos a serem realizados pretendem o alcance de uma tarefa objetiva. Dentre as múltiplas e variantes opções, indica-se, para melhor entendimento da equipe técnica, a perspectiva dos grupos operati-

vos, de maneira sistematizada por Pichon Riviere (1988). Este grupo se caracteriza por estar centrado em uma tarefa (que pode ser aprendizado, diagnóstico de dificuldades, dentre outras).

De forma geral, os grupos operativos seguem quatro campos: ensino-aprendizagem, institucionais, comunitários e terapêuticos. A caracterização dos dois primeiros interessa aos objetivos do Programa. O grupo operativo do campo do ensino-aprendizagem é caracterizado pelo objetivo de formação, mais do que aprender (ZIMERMAN e OSÓRIO, 1997). Os grupos operativos do campo institucional têm objetivos de formação humanística e são normalmente centrados na obtenção de alguma tarefa de forma harmônica entre diversos lados da instituição (neste caso, entre o Programa e seus usuários)²⁷.

²⁷ Para não incorrer em definições de noções e conceitos de forma definitiva, indicamos estas obras para melhor aprofundamento do processo grupal: Baremblitt, Gregório. Grupos: teoria e técnica. Rio de Janeiro, Ed. Graal, 1986. Osorio, Luiz Carlos. Grupoterapias: abordagens atuais. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Segue adiante as propostas de grupos operativos para cada fase do Programa, quais sejam: Núcleo de Pré-Programa, Núcleo de Atendimento e Acompanhamento e Núcleo de Desligamento.

NÚCLEO DE PRÉ-PROGRAMA:

Se constitui de forma simples pela equipe do Programa e a equipe da unidade socioeducativa com adolescentes que terão sua medida suspensa. Este é o momento de apresentação do Programa e distribuição do material de comunicação.



NÚCLEO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO:

Poderá ser desenvolvido de forma sistemática e aberta a novos membros a partir do planejamento sobre uma atividade concreta (como oficinas de artes, artesanatos, práticas corporais, mídia e audiovisual, literatura, jardinagem ou horta comunitária), com duração estipulada anteriormente.



NÚCLEO DE DESLIGAMENTO:

Este é um momento também avaliativo, para a equipe e para adolescentes. É possível unir este momento a alguma técnica de ensino-aprendizagem por meio de filmes, técnicas manuais, relacionando as dimensões dos aspectos da vida e seus desafios e potencialidades. Diferente do grupo de atendimento, este deve ocorrer como atividade final (apenas uma vez) para cada grupo de adolescentes ao término do Programa.



3.2 Atividades com o Grupo Familiar

É de conhecimento que a proposta deste Programa de acompanhamento não se trata de extensão da medida socioeducativa, cujo cumprimento já foi finalizado. Portanto, não depende também da permissão de participação por parte da família. Trata-se da construção e fortalecimento de um vínculo e, portanto, é importante sua integração com a família.²⁸

Sendo assim, a sugestão ao realizar atividades com o Grupo Familiar é integrar este grupo de reconhecimento afetivo de adolescentes às atividades ampliadas, quando houver, bem como a mobilização e a orientação aos familiares quanto aos objetivos do Programa quando do ingresso de adolescentes.

A interface com a rede de atendimento possibilita também os demais encaminhamentos para os serviços e políticas públicas necessárias. Aliar a potencialidade da família (e também suas vulnerabilidades) passa por uma análise do território. Neste sentido, é importante compreender o território a partir de diagnósticos de suas especificidades, a existência de redes de apoio e a presença de serviços setoriais. O acompanhamento familiar passa, desta forma, por uma avaliação que busca compreender tan-

to as características territoriais que impactam na dinâmica familiar como a percepção dos grupos familiares sobre o território (MDS, 2012). Os atendimentos poderão ser particularizados, coletivos e ainda realizados de forma a acompanhar junto a outros serviços que já incluírem o grupo familiar.²⁹

Reafirmando o que já foi explicitado no Caderno I - Diretrizes e Bases do Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade), a família do adolescente é considerada num contexto ampliado referindo-se a qualquer espécie de arranjo familiar independente de parentalidade ou filiação, sendo formada por laços de afinidade. Mesmo que a definição legal seja fundamental para indicar as responsabilidades no caso da inserção de adolescentes em medidas socioeducativas, a prática cotidiana sugere que a complexidade dos vínculos familiares não se reduz a obrigações organizadas. Desta forma, é importante a abordagem no atendimento individual aos adolescentes da sua rede de vínculos e de apoio social. Muitas vezes, a mesma não é composta pela família e, até mesmo o domicílio deste adolescente pode ser com outras pessoas que não aquelas denominadas como família (enquanto reconhecimento simbólico e cultural). Sua rede de convivência cotidiana pode ser formada por outras pessoas com as quais têm obrigações afetivas mútuas e de acordos, nem sempre sendo a referência familiar que correspondia às equipes de atendimento socioeducativo.

No anexo, apresentamos uma carta de adesão ao Programa que poderá ser assinada pela família (responsável legal) para integração de adolescentes. É importante que a mesma seja assinada em atividade no local-sede do Programa para integração entre equipe e família, caso sejam dadas as condições de transporte para a ida até o local. O preenchimento da carta de adesão pela família não constitui um elemento obrigatório de ingresso de adolescentes no Programa.

 $^{^{\}rm 29}\,$ A articulação em rede também é fundamental para debater estratégias de proteção a estas famílias.

3.3 Mobilização da Rede

Pelas características que adquirem as políticas públicas de atenção à infância e à adolescência no Brasil, debatidas no Caderno I, a centralidade de sua organização consiste no trabalho intersetorial da rede socioassistencial. Sua articulação pedagógica confere qualidade tanto para o ingresso de adolescentes como para acompanhamento e inserção em serviços necessários ao seu pleno desenvolvimento. Por seu caráter intersetorial, também permite o ingresso de adolescentes em diversos tipos de serviços e programas, que ampliam a possibilidade das ações da equipe técnica.

É de fundamental importância a organização das ações por meio de fluxos junto aos programas e serviços. Portanto, esta atividade de etapas descritivas para mobilização da rede consiste em auxiliar, a partir de diagrama, na articulação necessária para a construção da rede de atuação do Programa.³⁰

Mapeamento:

identificação de entidades/organizações com objetivos comuns, incluindo lideranças comunitárias, divididas por território. Estabelecimento de fluxos e protocolos com a rede para cada situação (com as unidades socioeducativas, serviços de saúde e serviços de saúde especializados, serviços de acolhimento e centros-dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), escolarização (escolas e unidades de ensino), Conselhos de Direito e Tutelares, parceria com Universidades, organizações da sociedade civil, equipamentos de cultura/ esporte/lazer, etc.);

Formação da Rede:

O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA pode ser um ator central para a mobilização dos atores em conjunto com os órgãos governamentais. O CDCA pode ser o parceiro para sensibilização e proposição de encontro para apresentar proposta de trabalho/planejamento estratégico e o que se espera de contribuições, a fim de estabelecer os protocolos e fluxos;

³⁰ Este diagrama foi realizado com base na publicação: Manual de Gestão da Rede no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), publicado pela Fundação Telefônica em 2013. O Manual foi elaborado a partir da trajetória de articulação entre oito municípios. Ele pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: http://fundacaotelefonicavivo.org.br/wp-content/uploads/pdfs/Sistema_de_Garantia_dos_Direitos_da_Crianca_e_do_Adolescente(SGDCA).pdf

Formação continuada:

Estabelecer agenda em comum de palestras, seminários e demais formações é uma estratégia importante para a qualificação das equipes; bem como para troca de experiências que vai enriquecer as ações do Programa;

Diagnósticos:

O diagnóstico proposto no Caderno II pode ser apresentado e alimentado por meio desta articulação em rede; que proporciona uma visão dos serviços oferecidos por território assim como suas fragilidades e potencialidades;³¹

Gestão da rede:

Autonomia das políticas, serviços e programas, forma horizontal de organização e mobilização da participação no Comitê de Acompanhamento, inclusão de dados em comum no monitoramento e avaliação do Programa;³²

As sistematizações sobre trabalhos em rede sempre salientam que, para a gestão da mesma, é importante avaliar para além dos termos de estruturas hierárquicas e comandos (Fundação Telefônica, 2013). As atividades de gestão em rede lidam com questões vinculadas à operacionalização e decisões colegiadas, mas a parcela de competências continua sendo de cada ator da rede. Desta maneira, a gestão do trabalho em rede não interfere com as questões hierárquicas e administrativas de cada ente envolvido.



³¹ Na referida obra que inspirou este esquema de articulação em rede, a experiência dos oito municípios que integraram a rede supracitada indica que um diagnóstico que expresse a realidade local deve abranger, no mínimo: a) das ameaças e violações de direitos, nos atendimentos dos Conselhos Tutelares, no Sistema de Justiça, na Segurança Pública; b) da população e a condição socioeconômica do município; c) do sistema de atendimento governamental e não governamental; d) das políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, lazer, esporte e assistência à família); e) das políticas de proteção (programas de acolhimento, vítimas de violência doméstica, medidas socioeducativas, situação de rua e trabalho infantil).

³² O Comitê de Acompanhamento proposto no Caderno II é uma forma facilitadora da gestão da Rede. Na ausência do mesmo, e no início da implementação do Programa quando o citado Comitê ainda não estará formado, o papel de condução será exercido pela equipe técnica do Programa.

3.4 Entrevista técnica

A entrevista técnica é comumente utilizada por equipes de atendimento social. Neste sentido, as atribuições conceituais fazem parte de cada equipe profissional. A entrevista é um instrumento para conhecer as e os adolescentes, um momento para criar vínculos e compreender de que forma as ações do Programa podem auxiliar nos seus projetos de vida. Sugere-se a utilização de instrumentos de entrevistas semiestruturadas, que comportam tanto a realização de perguntas quantificáveis quanto de perguntas qualitativas (sem roteiro, a partir de categorias prévias e que forem surgindo na medida da conversa) (MIOTO, 2016). Deixamos agui algumas sugestões técnicas para entrevista inicial, de acompanhamento e desligamento. Sugere-se que, no mínimo, duas/dois técnicas/os da equipe social realizem as entrevistas.

É importante que a equipe possua um olhar atento para questões de gênero. É provável que as adolescentes se sintam mais confortáveis de serem atendidas por técnicas mulheres, inclusive, caso necessitem relatar possíveis casos de violência sexual ou física sofrida.

Entrevista Inicial Individual:

Como parte de um pré-atendimento, esta entrevista é essencial para a acolhida de adolescentes e formação de vínculos entre técnicos e usuários. A entrevista tem por objetivo central realizar um mapeamento da inserção social de adolescentes e suas necessidades, por meio da análise das narrativas de suas trajetórias de vida. O essencial é realizar (com base na entrevista e nas informações institucionais) as necessidades de articulação com a rede de serviços para a realização da proteção social destes adolescentes.

Entrevista de Acompanhamento:

Indicada para ser realizada com periodicidade bimestral de forma a acompanhar as necessidades de adolescentes e seus encaminhamentos para a rede. A entrevista pode se configurar num espaço de conhecimento necessário para a construção de acesso a direitos de cidadania do adolescente, na medida em que se compreende seus objetivos e projeto de vida.

Entrevista de Desligamento:

Esta entrevista consiste, essencialmente, na preparação de adolescentes para a saída do Programa. Esta entrevista também é um momento de avaliação de aspectos de desafios e potencialidades do Programa (ou positivos e negativos), de forma a produzir material reflexivo também para a equipe técnica. Nos casos de desligamento voluntário, sugere-se que os profissionais indiquem a realização da mesma aos adolescentes que manifestarem o desejo de sair do Programa, visando garantir a continuidade de atendimentos necessários na rede de atendimento. No caso de adolescentes que se incluíram em vagas de aprendizagem profissional, é sugerida a manutenção do vínculo com o espaço de aprendizagem mesmo que já tenha completado 12 meses de permanência no Programa. Esta entrevista também poderá ser realizada no caso de os objetivos do Programa junto aos adolescentes serem alcançados antes dos 12 meses.

3.5 Oficinas temáticas com adolescentes

Apresenta-se nesta seção uma forma esquemática de organização de oficinas para serem realizadas com adolescentes pela equipe técnica do Programa, na sede do mesmo ou em espaços dos territórios. A frequência destas oficinas pode inserir-se no calendário do Programa de forma quinzenal, sendo espaço livre para a frequência de adolescentes já inseridos no mesmo e para quem for divulgado (por meio da rede de atendimento dos territórios). O objetivo destas oficinas é o desenvolvimento pessoal e social de adolescentes, por meio de temáticas abrangentes e debate em grupo. Detalhamos abaixo alguns elementos constitutivos para a operacionalização do trabalho a fim de facilitar o planejamento³³.

³³ Este esquema foi elaborado a partir das sugestões de Margarida Serrão e Maria Clarice Baleeiro, na obra "Aprendendo a ser e a conviver" (FDT, 1999). Este livro apresenta atividades em grupo.

Sugestão de elementos constitutivos para a realização das oficinas:

Coordenação do Grupo:

Eleger duas pessoas da equipe técnica que terão o compromisso em ser facilitadores do processo em grupo. Uma dupla tem dinâmica mais atenta que uma pessoa só para partilhar observações e trocas;

Sigilo:

Alguns temas podem gerar reações e debates que extrapolam o que as equipes já sabiam do histórico de vida de adolescentes. É importante que o grupo seja um espaço de confiança e que as informações não sejam utilizadas posteriormente para outros fins;

Periodicidade e duração dos encontros:

Semanal ou quinzenal para manter os vínculos entre participantes e a memória dos temas anteriores. A/o adolescente deve integrar o grupo, sempre que possível, durante todo o processo de permanência no Programa. A duração deve ser prevista até 3 (três) horas para propiciar o interesse no processo grupal;

Composição do grupo:

É importante considerar a heterogeneidade de adolescentes integrantes do Programa a partir de idade, gênero e escolaridade. Enquanto grupos mistos são um fator importante para o processo de debates, grupos muito diferentes em idade e escolaridade podem ser um fator dificultador. Desta forma, é importante reservar a faixa etária e o nível de escolaridade e estabelecer um número máximo de integrantes em torno de 20 adolescentes.

Condições facilitadoras:

Prever no orçamento do Programa o valor do transporte específico para esta atividade, o fornecimento de lanche (que também é uma atividade integrativa), propiciar um espaço confortável, limpo e acolhedor. O planejamento das oficinas pode contar com um instrumento prévio de elaboração das etapas, de forma a facilitar o registro das atividades e a obtenção dos resultados. De forma esquemática, segue abaixo sugestão das etapas de planejamento para o conjunto das oficinas, a ser elaborada pela equipe técnica do Programa.³⁴

Diagnóstico do grupo

Quantidade de adolescentes esperados, território de moradia, idade, escolaridade, gênero, escola e trabalho;

Objetivos da oficina:

O que se pretende alcançar com a oficina, tendo por objetivo geral o desenvolvimento pessoal e social do grupo; o que se pretende com a intervenção e resultados (desdobramento em objetivo geral e específicos);

Meta:

Quantidade de adolescentes/Tempo de duração; equipe envolvida; espaço que será executado. Previsão de recursos necessários:

Estratégia:

Como alcançar os objetivos - estabelece o tema gerador, detalhar os passos do trabalho, metodologia para as atividades, responsabilidades da equipe na condução e as atividades a partir das temáticas identificadas;

Recursos:

Espaço físico, materiais, financeiros (no mínimo lanche e transporte) e pessoas/instituições en-

volvidas;

Cronograma:

Programação anual, periodicidade dos encontros, horário e temáticas;

Acompanhamento e avaliação:

Qual forma de avaliar como os objetivos foram alcançados, mudanças observadas, dificuldades e facilidades, modificações e providências necessárias.

³⁴ Adaptado da obra de referência citada acima.

É importante destacar que na etapa de planejamento das oficinas serão identificadas as temáticas referentes aos objetivos elencados pela equipe técnica. Elas devem manter uma inter-relação e podem ser revistas e reavaliadas a cada encontro, em especial nos encontros iniciais, quando se estabelece uma dinâmica e entrosamento. Provavelmente, o grupo não será fixo e receberá novos integrantes a cada realização. A metodologia tem que ser participativa e valorizar as experiências individuais de cada um. O espaço físico não precisa ser fixo, podendo ser utilizado equipamentos públicos, em especial espaços de cultura (museus, casas de cultura, cinemas, ...).

Sobre o acompanhamento e a avaliação, sugere-se utilizar instrumentos como entrevista, observação, questionário e produção avaliativa do grupo. Segue abaixo uma lista de sugestões temáticas, a partir das referências das orientações abordadas nos Cadernos do Programa, para impulsionar a criatividade da equipe técnica no planejamento.

Tema	Multiplicadores
	Autoimagem
	Percepção da sociedade
	Autoestima
Identidade	Adolescer
identidade	Autoconhecimento
	Pertencimento
	Sociabilidade
	Aceitação
	Respeito
Integração	Aceitação
Integração	Confiança
	Semelhanças e diferenças
	Verbal e não-verbal
Comunicação	Não-violenta
	Escrita
	Ruídos
	Valores familiares e pessoais
	Mídia e leitura crítica dos meios de comunicação

Grupo	Papéis e estereótipos Limites Qualidades Construção Lugares e relações de poder
Direitos sexuais e direitos reprodutivos	Construção social do gênero Orientação sexual e identidade de gênero Mitos e tabus Violência sexual Direito ao corpo e suas expressões (tatuagens, cicatrizes, etc.) Legislações protetivas Direito à privacidade Escolhas Maternidade e paternidade Métodos de prevenção
Cidadania e Direitos Humanos	Conceito Direitos Liberdade e igualdade Estigma, discriminação e preconceito Raça/Etnia Racismo Machismo Criminalização da juventude Mitos de violência e de periculosidade Violência de Estado (violência institucional, policial, tortura etc.) Ancestralidade e origens Participação social Valorização de saberes locais Produção da cultura

Presente/Futuro Metas e tomada de decisão Aprendizagem, escolarização e ambientes educacionais Valor do trabalho Escolhas profissionais Vida	ojeto de vida
---	---------------

^{*}A elaboração dos temas foi inspirada na obra citada.

A última temática indicada para as oficinas envolve todo o desenvolvimento integral de adolescentes. Segundo Ovidio Hernandez (2013), o conceito de metodologias que envolvem projeto de vida compreende o desenvolvimento humano em uma análise integrada com as dimensões psicológicas (subjetivas e práticas), temporal e social, em sua historicidade e contexto cultural. A importância deste destaque é possibilitar, por meio dos processos pedagógicos que envolvem o planejamento de atividades da equipe do Programa, prospectar a problematização da natureza das questões sociais em sua diversidade e historicidade, permitindo debater suas contradições não como questões individuais (ou problemas) mas em análise integrada. Isso pode abrir perspectivas novas para cada adolescente acerca de sua própria realidade, tendo o projeto de vida como um conceito interpretativo psicológico – pedagógico que conduz a uma intencionalidade de emancipação e desenvolvimento humano (Hernandez, 2013).35

As referências teórico-metodológicas partem de uma perspectiva de ação educativa libertadora, com base nos indicativos de Paulo Freire (2000). Isso significa minimamente não se ater a formas repetitivas, visando superar os limites de educação conservadora, de forma crítica à sociabilidade que reitera processos de injustiça social. Além disso, os outros valores que advém da prática educativa libertadora são éticos, solidários, fraternos e emancipadores de preconceitos que oprimem a vida destes adolescentes. Isso exige o reconhecimento do outro (no caso, de adolescentes) como sujeitos portadores de conhecimento em uma relação dialógica de respeito e igualdade.

3.6 Estudo de Caso

Um importante recurso ao trabalho em equipe que visa qualificar planos de ação e abordagens para novos projetos de vida junto aos adolescentes e jovens é a metodologia de estudo de caso. Sua finalidade refere-se a uma visão mais ampla sobre adolescentes, seus espaços sociais e suas condições e modos

³⁵ Exemplos práticos das oficinas podem ser encontrados no material elaborado para educadores do ICE – Instituto de Corresponsabilidade para a Educação, acessado em: http://www.iema.ma.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/MATERIAL-DO-EDUCA-DOR-AULAS-DE-PROJETO-DE-VIDA.pdf

de vida. A referência do trabalho em equipe a partir desta metodologia não precisa ser vinculada a um caso único de adolescente, mas um tempo de abordagem sobre as necessidades sociais de adolescentes e jovens atendidos pelo Programa. Ou seja, o estudo de caso pode incluir tanto estudo de caso único como de casos múltiplos (Yin, 2001). As desigualdades expressas pelas condições de vida podem, muitas vezes, ser parecidas e representarem interdições de acesso. O estudo de caso pode ser uma forma de efetivar mediações substantivas para superar as demandas aparentes da vida cotidiana de adolescentes.

O que caracteriza um estudo de caso é definido por Yin (2001, p.32) como "uma investigação empírica que averigua um fenômeno contemporâneo dentro do seu contexto, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos". Como estratégia, compreende uma abordagem abrangente desde técnicas de coleta e de análise de dados (além de ser uma excelente ferramenta de trabalho interdisciplinar). Para Yin (2001), a investigação de estudo de caso apresenta muitas variáveis de interesse e baseia-se em várias fontes de evidências, e suas análises beneficiam-se de desenvolvimento prévio de proposições para conduzir a coleta e a análise dos dados.

Portanto, as intervenções da equipe (em especial entrevistas e observação das oficinas e demais atividades) são matéria-prima dos estudos de caso. Conforme Gil (2009), um estudo de caso tem como características essenciais (p.07-08): um delineamento de pesquisa, preserva o caráter unitário do fenômeno pesquisa-

do, investiga um fenômeno contemporâneo, não separa o fenômeno do contexto, é um estudo em profundidade e requer a utilização de múltiplos procedimentos de coleta de dados.

Para Gil (2009), um estudo de caso com propósito descritivo (que são utilizados para a descrição de características de indivíduos, grupos, organizações e comunidades) é proporcionado por levantamentos, instrumentos padronizados (como entrevistas e questionários) e diferentes formas de observação. Os estudos de caso permitem estudar casos em profundidade, o que favorece sua concretude com a prática social. As fases do planejamento de um estudo de caso abrangem:³⁶



³⁶ As etapas foram baseadas no Capítulo III do livro de Antônio Gil, "Estudo de caso", Editora Atlas, São Paulo, 2009. Indicamos a leitura deste livro, bem como de CRESWELL, John. Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Artmed, 2007.

> Formulação de questões para pesquisa:

a escolha de um tema específico que possa abranger questões vinculadas à vida cotidiana de adolescentes (Por exemplo: a partir do tema "distorção idade-série" construir perguntas de pesquisa que possam diagnosticar a distorção, os fatores preponderantes que levaram a essa situação e como suprir isto);

> Definição de objetivos do estudo de caso:

para facilitar a análise e a proposição de ações de impacto a serem elaboradas posteriormente, a descrição de objetivos posterior à formulação de questões é de grande valia para o alcance (desdobrados em geral e específicos);



> Elaboração de um arcabouço teórico para o estudo de caso:

isso pode ser realizado em acordo com a equipe interdisciplinar de leituras prévias sobre o tema específico escolhido, localização de fontes de pesquisa, obtenção de materiais, organização do material (dentre outros estabelecidos);

> Seleção de casos para estudo:

no caso do uso desta técnica de pesquisa de forma interdisciplinar visando subsidiar posteriores ações da equipe do Programa, indicamos que possa ser feita a partir de questões em comum (como o exemplo acima sobre a distorção idade-série) que utilize as práticas cotidianas (como as entrevistas e observações) com todos adolescentes que estão inseridos no Programa. Pode ser interessante dividir por gênero e faixa etária;

> Determinação das técnicas de coleta de dados:

as informações necessárias podem vir do diagnóstico prévio realizado (cujas orientações encontram-se no Caderno II), de entrevistas, de observação e das documentações individuais;

> Elaboração de protocolo de estudo de caso:

A elaboração de um documento é importante para o registro das atividades. Ele pode conter os seguintes passos descritivos até aqui, como: formulação do problema e questões de pesquisa, estabelecimento de objetivos, amostra e técnicas de coleta de dados. Como sugestão, pode ser adotado o seguinte formato: Dados de identificação, Introdução, Trabalho de campo, Questões específicas, Análise de dados e Conclusão.

Estas são sugestões referentes à realização de estudos de casos de forma sistemática, que pode ser uma importante ferramenta para o subsídio do trabalho em equipe, proporcionando análises concretas de questões que podem orientar ações, tanto em âmbito de gestão como no âmbito individual do projeto de vida estabelecido de forma autônoma por cada adolescente. Neste sentido, a operacionalização do estudo de caso como uma das formas do trabalho em equipe é uma ferramenta de intervenção que possibilita a organização dos resultados do Programa.

O Caderno III finaliza sua produção com sugestões de formulários (Anexo), como ferramentas complementares ao plano de trabalho, a ser elaborado e implementado pelos Programas estaduais. O registro em meio eletrônico destes formulários, resguardadas as necessidades imperiosas de sigilo das informações, são igualmente importantes para o trabalho cotidiano das equipes. Estes são apenas modelos

a serem reelaborados e debatidos, em especial com adolescentes e jovens integrantes do Programa. Perguntas aleatórias sobre condições e modos de vida podem não fazer sentido algum se desacompanhadas de um projeto político emancipatório.

Desta forma, os instrumentos têm maior potencial quando realizados como espaços abertos ao debate e a uma flexibilidade, para que possam ser mudados e adequados junto ao público-alvo que, certamente, tem muito a nos ensinar. Na elaboração e aperfeiçoamento dos formulários indicados, é importante lembrar o objetivo dos mesmos: possibilitar a criação de indicadores do Programa, verificar os pontos necessários de atendimento e acompanhamento de adolescentes e jovens, produzir possíveis conhecimentos que os auxiliem a encontrar e elaborar projetos de vida. Em especial, destaca-se que o momento de preenchimento dos formulários pode ser um instrumento de aproximação com adolescentes.



Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade)

> A elaboração dos três Cadernos foi idealizada para que, de forma prática, gestores e equipes técnicas possam acessar os conteúdos de interesse com o objetivo da formatação estadual de Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioe

ducativa. Cada formação regional e estadual (até mesmo territorial) tem especificidades que extrapolam as sugestões deste Guia. Entendese que as diretrizes nacionais são instrumentos de apoio à consecução do Programa no território, reafirmando a importância de constituição de ações estatais que asseverem o reconhecimento de adolescentes e jovens como sujeitos de direitos e seus valores emancipatórios. Esses pressupostos foram explicitados no Caderno I e reiterados ao longo do Guia.

Algumas ferramentas são fundamentais para garantia da qualidade e do aperfeiçoamento constante do Programa. Destacamos as etapas que perpassam desde o plano de ações até o monitoramento e avaliação do Programa, conforme dispostos no Caderno II. Os conteúdos ali expostos acompanham o ciclo de políticas públicas, sugerindo formas de execução diversas e a necessária elaboração de ferramentas para visibilidade da atuação do Programa. Estas ferramentas colaboram para a captação de recursos e também para a posterior ampliação e qualificação do Programa mediante seus instrumentos de avaliação.

Para finalizar o Guia, o Caderno III apresenta orientações e abordagens metodológicas que podem compor os projetos pedagógicos de atendimento no âmbito do Programa e sua relação com o Sistema de Garantia de Direitos. Trata de abordagens metodológicas de atendimento e de temas contemporâneos que devem ser compreendidos na relação com adolescentes e jovens e, podem ser potenciais para a execução de um Programa cujas bases respeitem de forma transversal a diversidade, a equidade e a garantia da autonomia de adolescentes

A participação efetiva de adolescentes e jovens, público-alvo do Programa, é um dos pilares que sustentaram a elaboração deste Guia. Suas potências de vida em relação à liberdade e à autonomia marcam a trajetória das políticas públicas para infância e adolescência. Considerados desde carentes à menores em situação irregular e hoje adolescentes sujeitos de direitos, suas vozes são ouvidas e pautam as políticas que os têm por público-alvo. A partir deste pressuposto, reforçamos que a efetividade do Programa só será construída em relação próxima de construto dialógico com adolescentes e jovens.³⁷

³⁷ **Nota da consultora:** Este Guia só foi possível com a supervisão, sugestões e apoio da Coordenadora do Eixo 2 do Programa Fazendo Justiça CNJ/PNUD, Fernanda Machado Givisiez, e da Analista do Eixo 2, Eduarda Lorena de Almeida, cujas experiências, competências e afeto para construção de "um mundo onde caibam todos os mundos" acompanham cada página, assim como as suas ações cotidianas que têm por horizonte resistências e esperanças.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUGUSTO, Acácio. Política e polícia: Cuidados, controles e penalização de jovens. Rio de Janeiro: Lamparina, 2013.
BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019 /- São Paulo Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020.
BRASIL. Balanço Anual Disque Direitos Humanos (Disque 100). Ministério da Mulher, dos Direitos Humanos e da Família. Brasília, 2019.
Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. — Brasília Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 5 out. 1988.
Conselho Nacional de Secretários da Saúde-CONASS. Atenção Primária e promoção da saúde: Coleção Progestores - Para entender a gestão do SUS. Brasília: CONASS 2011.
Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991. Promulga a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.
Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007. Promulga o Protocolo Facultativo a Convenção contra a Tortura e outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.
Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000. Promulga a Convenção 182 e a Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 Atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010. Aprova o Plano Nacional de Direitos Humanos III.
Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
Decreto nº 98.386/1989, de 09 de dezembro de 1989. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura.
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.
Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017.Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, 16 jul. 1990.
Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Diário Oficial da União, Brasília, 19 jan. 2012
Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Diário Oficial da União, Brasília, 19 jan. 2012
Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013. Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.
Levantamento SINASE 2018. Ministério da Mulher, dos Direitos Humanos e da Família. Brasília, 2018.
Resolução n. 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece

Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

- Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Reentradas e reiterações infracionais: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros/ Conselho Nacional de Justiça Brasília: CNJ, 2019
- _______. Resolução CNJ 348/2020. Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. Conselho Nacional de Justiça Brasília: CNJ, 2020.
- CRESHAW, Kimberly. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos Feministas, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.
- DINIZ, Debora; PAIVA, Juliana. Mulheres e prisão no Distrito Federal: itinerário carcerário e precariedade da vida. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 111, p. 313-329, 2014.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 14 Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Brasil, 2020.
- FROEMMING, Cecilia Nunes. Entre sentenças e ocorrências: o percurso e a vigilância do gênero na vida das adolescentes em atendimento socioeducativo. Revista brasileira de ciências criminais, ISSN 1415-5400, N°. 146, 2018.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Brasília, 2019.
- IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da Violência 2020. Brasília, 2020.
- LIMA, Márcia. Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula. Novos estudos - Centro Brasileiro de Análise e Planejamento. CEBRAP n.87 São Paulo: jul. 2010.
- MENDEZ, Emilio Garcia. Origem, sentido e futuro dos direitos humanos: reflexões para uma nova agenda. IN: SUR, Revista Internacional de Direitos Humanos Ano 1, 2004.

- PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo : Saraiva, 2006.
- PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA. Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.
- RIVIERE, Pichon. O processo grupal. São Paulo: Martins Fontes, 1988.
- ROSA, Alexandre Morais. Justiça Restaurativa e Ato Infracional: Práticas e Possibilidades Artigo originalmente publicado na Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal, Porto Alegre, vol. 9, n. 50, jun./jul. 2008.
- SERRÃO, Margarida. BALEEIRO, Maria Clarice. Aprendendo a ser e a conviver. São Paulo: FTD, 1999.
- ZIMERMAN, David. OSÓRIO, Luiz Carlos. Como trabalhamos com grupos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

Anexos

Anexo I - Autorização

Autorização para participação no Programa Pós-MSE para adolescentes		
autorizo sua integraç órgão. Autorizo o ado	CPF n° Portador do RG. n° ão ao Programa de Acompanhamento Pós-Medida Socioe olescente a participar das atividades propostas e encami e gratuita conforme necessidades.	ducativa vinculado ao
	Assinatura do Responsável pelo Adolescente	
	Assinatura do Responsável pelo Programa	

Anexo II - Entrevista Inicial

Formulário de identificação Ingresso no Programa Pós-MSE	
mgresso no i rogiama i os mse	
Dados preenchimento:	
1. Porta de entrada:	
1.1. Órgão encaminhador:	
1.2. Município:	
1.3. Medida socioeducativa/ Período/ Unidade:	
Dados de adolescente:	
2.1. Nome:	
2.2. Apelido:	
2.3. Nome social:	
2.4. Data de nascimento:	
2.5. Identidade de Gênero:	
2.6. Raça/cor:	
2.7. Orientação Sexual:	
Dados familiares :	
	
3.1. Filiação:	
3.2 . Responsável legal (indique o parentesco/vínculo):	
3.3. Endereço completo:	
3.4. E-mail:	
3.5. Composição familiar:	
3.6. Filhas/os:	

Dados de Saúde:
4.1. Possui alguma deficiência:
4.2. Adolescente em uso de medicação controlada:
4.3. Adolescente com problemas decorrentes de uso abusivo de álcool e outras drogas:
4.4. Adolescente Grávida ou Lactante:
4.5. Uso de drogas recreativas:
4.6. Descrição de necessidade de atendimento odontológico, ginecológico, nutricional, especialidades médicas e/ ou saúde mental:
Dados e modos de vida
5 Situação socioeconômica familiar
5.1. Descrição sobre renda monetária
5.2. Condições de moradia
5.3. Recebimento de auxílios de políticas sociais públicas
Dados a Educação
 Situação Escolar: Descrição da escolaridade, matrícula efetivada ou não, rede escolar perto da moradia Educação não formal: Descrição de participação em grupos
6.2. Desejos e aptidões no campo da escolarização

_	Educação Profissional	
7. Descrição de pré-ex	xistência de trabalho infantil	
7.1 Realização de forr	nação profissional anterior	
7.2 Desejos e aptidões	s no campo da educação profissional	
_	Arte/Cultura/ Esporte/ Lazer	
8. Horas e formas de l	lazer cotidianas	
8.1 Equipamentos no	território	
8.2 Acesso a computa	ador/ internet	
-	Observações e Encaminhamentos	
_		

Anexo III

Formulário para Acompanhamento e Desligamento
Identificação
Name of the state
Nome: Data de Nascimento:
Pós-medida: ()Internação ()Semiliberdade
Unidade socioeducativa:
Data de saída da USE:
Data de Ingresso no Programa:
Recebe Bolsa-auxílio: do Programa ()Sim ()Não
Tiesesse Bolod duxillo. do i Tograffia ()oiti ()itao
Escolarização
Cituação autoriam
Situação anterior: Encaminhamentos realizados no ingresso:
Situação atual:
Encaminhamentos:
Liteariii ii anentos.
Educação Profissional
Participa de algum programa de formação profissional: ()Sim ()Não
Nome do Projeto:
Local de Execução:
Financiador (quando couber):
Descrever as atividades relacionadas no semestre e os principais resultados até o momento.
Descrição breve de encaminhamentos necessários

 Saúde			
Adolescente realiza ou necessita de algum tratamento contínuo Descrever os encaminhamentos realizados e a adesão			
Potencialidades e entraves			
Descrever os pontos positivos e os pontos negativos relacionados ao andamento do Programa do ponto de vista da/o adolescente			
Observações e encaminham			
Data://			
Assinatura Adolescente	Assinatura Equipe Técnica		

Anexo IV - Indicadores para subsídio de instrumento de monitoramento e avaliação do Programa

Indicador	Quantitativo	Qualitativo
Inserção de Jovens no Projeto		
Inserção de Adolescentes e Jovens na Rede Socioassistencial		
Número de oficinas com os adolescentes/jovens		
Número de grupos realizados com os adolescentes		
Visitas às Instituições parceiras		
Inserção no Mercado de Trabalho		
Engajamento em Cursos Profissionalizantes		
Estabelecimento de Parcerias (órgãos públicos e privados)		
Reinserção escolar		
Frequência escolar		
Atendimento às famílias		
Número de atividades culturais, de lazer e esportivas realizadas		
Vítimas de CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais		

Anexo V - Periodicidade das reuniões

Reuniões internas de monitoramento e avaliação das atividades - Mensal



Oficinas em unidades de restrição e privação de liberdade e reuniões de alinhamento com o órgão executor da política socioeducativa - Bimestral



Reunião da Comissão de Acompanhamento – Semestral



Seminário para apresentação dos resultados aos atores envolvidos no Projeto e representantes das instituições parceiras/ Anual

FICHA TÉCNICA

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)

Juízes auxiliares da Presidência

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Coordenador); Antonio Carlos de Castro Neves Tavares; Carlos Gustavo Vianna Direito; Fernando Pessôa da Silveira Mello

Equipe

Alessandra Amancio Barreto; Alexandre Padula Jannuzzi; Alisson Alves Martins; Anália Fernandes de Barros; Bruno Gomes Faria; Camilo Pinho da Silva; Caroline Xavier Tassara; Danielle Trindade Torres; Emmanuel de Almeida Marques Santos; Gabriel Richer Oliveira Evangelista; Helen dos Santos Reis; Hugo Fernandes Matias; Joaquim Carvalho Filho; Joseane Soares da Costa Oliveira; Karla Marcovecchio Pati; Karoline Alves Gomes; Larissa Lima de Matos; Lino Comelli Junior; Luana Alves de Santana; Luana Gonçalves Barreto; Luiz Victor do Espírito Santo Silva; Mariana Py Muniz; Marcus Vinicius Barbosa Ciqueira; Melina Machado Miranda; Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa; Nayara Teixeira Magalhães; Rayssa Oliveira Santana; Renata Chiarinelli Laurino; Rogério Gonçalves de Oliveira; Sirlene Araujo da Rocha Souza; Thaís Gomes Ferreira; Valter dos Santos Soares; Wesley Oliveira Cavalcante

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Unidade de Gestão de Projetos (UGP)

Gehysa Lago Garcia; Fernanda Evangelista; Jenieri Polacchini; Mayara Sena; Polliana Andrade e Alencar

Equipe Técnica

Coordenação-Geral

Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Adrianna Figueiredo Soares da Silva; Amanda Pacheco Santos; André Zanetic; Beatriz de Moraes Rodrigues; Débora Neto Zampier; Iuri de Castro Tôrres; Lucas Pelucio Ferreira; Luciana da Silva Melo; Marcela Moraes; Marília Mundim da Costa; Mário Henrique Ditticio; Sérgio Peçanha da Silva Coletto; Tatiany dos Santos Fonseca; Vivian Coelho

Eixo 1

Fabiana de Lima Leite; Rafael Barreto Souza; Izabella Lacerda Pimenta; Ednilson Couto de Jesus Junior; Janaina Homerin; Julianne Melo dos Santos

Eixo 2

Fernanda Machado Givisiez; Dillyane de Sousa Ribeiro; Eduarda Lorena de Almeida

Eixo 3

Felipe Athayde Lins de Melo; Pollyanna Bezerra Lima Alves; Juliana Garcia Peres Murad; Natália Ribeiro; Sandra Regina Cabral de Andrade

Eixo 4

Alexander Cambraia N. Vaz; Ana Teresa Iamarino; Hely Firmino de Sousa; Rodrigo Cerdeira; Alexandra Luciana Costa; Alisson Alves Martins; Ana Virgínia Cardoso; Anderson Paradelas; Angélica Santos; Antonio Pinto Jr.; Aulus Diniz; Bruna Nascimento; Camila Primieri; Carlos Sousa; Cledson Alves Junior; Cristiano Nascimento Pena; Daniel Medeiros Rocha; Felipe Carolino Machado; Elenilson Chiarapa; Filipe Amado Vieira; Flavia Franco Silveira; Gustavo José da Silva Costa; Jeferson Rodrigues; Jéssika Lima; Joe Chaves; Jorge Silva; Karla Luz; Keli Rodrigues

de Andrade; Kleiber Faria; Luciana Barros; Marcel Phillipe Silva e Fonseca; Maria Alves; Maria Emanuelli Caselli Pacheco Miraglio; Neidijane Loiola; Rafael Marconi Ramos; Reryka Silva; Roberto Marinho Amado; Roger Araújo; Rose Marie Botelho Azevedo Santana; Thais Barbosa Passos; Valter dos Santos Soares; Vanessa Branco; Virgínia Bezerra Bettega Popiel; Vivian Murbach Coutinho; Wesley Oliveira Cavalcante; Yuri Menezes dos Anjos Bispo

Coordenações Estaduais

Arine Caçador Martins (RO e RR); Cláudia Gouveia (AM e MA); Daniela Bezerra Rodrigues (PB e RN); Fernanda Nazaré Almeida (AP e PA); Isabela Cunha (AL e SE); Jackeline Freire Florêncio (ES e PE); Juliana Marques Resende (MS e PR); Lucas Pereira de Miranda (MG e RS); Mariana Cavalcante de Moura (PI); Mariana Leiras (RJ e TO); Mayesse Silva Parizi (BA e SC); Nadja Furtado Bortolotti (CE e MT); Pâmela Dias Villela Alves (AC e GO)

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Diretora do Escritório de Ligação e Parceria do UNODC: Elena Abbati

Coordenador da Unidade de Estado de Direito: Nívio Caixeta Nascimento

Equipe

Marina Lacerda e Silva; Nara Denilse de Araújo; Vinicius Assis Couto; Ana Carolina Renault Monteiro; Ana Luiza Villela de Viana Bandeira; Ana Maria Cobucci; Ana Paula Cruz Penante Nunes; Daniela Carneiro de Faria; Daniela Dora Eilberg; Denise de Souza Costa; Flora Moara Lima; Igo Gabriel dos Santos Ribeiro; Lívia Zanatta Ribeiro; Luis Gustavo Cardoso; Luiza Meira Bastos; Mariana Andrade Cretton André Cruz; Pedro Lemos da Cruz; Thays Marcelle Raposo Pascoal; Tuane Caroline Barbosa; Viviane Pereira Valadares Felix

Consultorias Estaduais em Audiência de Custódia

Acássio Pereira de Souza (CE e PI); Carolina Santos Pitanga de Azevedo (MT e SC); Gabriela Guimarães Machado (MS e RO); Jamile dos Santos Carvalho (BA); João Paulo dos Santos Diogo (RN e PB); João Vitor Freitas Duarte Abreu (AP e PA); Laís Gorski (PR e RS); Luanna Marley de Oliveira e Silva (AM e RR); Luciana Simas de Morais (RJ e PE); Lucilene Mol Roberto (ES e MG); Lucineia Rocha Oliveira (SE e AL); Maressa Aires de Proença (MA e TO); Victor Neiva e Oliveira (GO e AC)

Consultorias Especializadas

Ana Claudia Nery Camuri Nunes; Cecília Nunes Froemming; Dillyane de Sousa Ribeiro; Eduardo Georjão Fernandes; Felipe da Silva Freitas; Fhillipe de Freitas Campos; Helena Fonseca Rodrigues; José Fernando da Silva; Leon de Souza Lobo Garcia; Letícia Godinho de Souza; Maria Gorete Marques de Jesus; Maíra Rocha Machado; Maria Palma Wolff; Mayara Silva de Souza; Natália Ribeiro; Natasha Brusaferro Riquelme Elbas Neri; Pedro Roberto da Silva Pereira; Suzann Flavia Cordeiro de Lima; Raquel da Cruz Lima; Silvia Souza; Thais Regina Pavez; Thaisi Moreira Bauer

Ex-Colaboradores

DMF/CNJ

Ane Ferrari Ramos Cajado; Auristelia Sousa Paes Landino; Gabriela de Angelis de Souza Penaloza; Kamilla Pereira; Liana Lisboa Correia; Lucy Arakaki Felix Bertoni; Rennel Barbosa de Oliveira; Ricardo de Lins e Horta; Rossilany Marques Mota; Túlio Roberto de Morais Dantas; Victor Martins Pimenta

PNUD/UNODC

Ana Pereira; Ana Carolina Guerra Alves Pekny; André José da Silva Lima; Ariane Gontijo Lopes; Carlos José Pinheiro Teixeira; Carolina Costa Ferreira; Celena Regina Soeiro de Moraes Souza; Cesar Gustavo Moraes Ramos; Christiane Russomano Freire; Cláudio Augusto Vieira da Silva; Cristina Gross Villanova; Cristina Leite Lopes Cardoso; Daniel Rocha; Daniela Dora Eilberg; Daniela Marques das Mercês Silva; David Anthony G. Alves; Dayana Rosa Duarte Morais; Flávia Saldanha Kroetz; Fernanda Calderaro Silva; Gabriela Lacerda; Gustavo Bernardes; Isabel Oliveira; Isabela Rocha Tsuji Cunha; João Marcos de Oliveira; Joenio Marques da Costa; Luana Natielle Basílio e Silva; Luciano Nunes Ribeiro; Luis Gustavo Cardoso; Luiz Scudeller; Manuela Abath Valença; Marcus Rito; Marília Falcão Campos Cavalcanti; Michele Duarte Silva; Noelle Resende; Olímpio de Moraes Rocha; Paula Jardim; Rafael Silva West; Regina Cláudia Barroso Cavalcante; Ricardo Peres da Costa; Rogério Duarte Guedes; Solange Pinto Xavier; Tania Pinc; Thais Lemos Duarte; Thayara Castelo Branco; Vânia Vicente; Vanessa Rosa Bastos da Silva; Vilma Margarida Gabriel Falcone; Wellington Pantaleão

PRODUTOS DE CONHECIMENTO

Publicações editadas nas séries Fazendo Justiça e Justiça Presente

PORTA DE ENTRADA (EIXO 1)

Coleção Alternativas Penais

- Manual de Gestão para as Alternativas Penais
- Guia de Formação em Alternativas Penais I Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil
- · Guia de Formação em Alternativas Penais II Justiça Restaurativa
- Guia de Formação em Alternativas Penais III Medidas Cautelares Diversas da Prisão
- Guia de Formação em Alternativas Penais IV Transação Penal, Penas Restritivas de Direito,
 Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade
- Guia de Formação em Alternativas Penais V Medidas Protetivas de Urgência e Demais Ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres
- Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil

Coleção Monitoração Eletrônica

- Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça

Coleção Fortalecimento da Audiência de Custódia

- · Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais
- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros para Crimes e Perfis Específicos
- Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada
- Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos na Audiência de Custódia
- Manual sobre Algemas e outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e Tribunais

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (EIXO 2)

- Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-Cumprimento de Medida
 Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade (Internação e Semiliberdade) Cadernos I, II e III
- Reentradas e Reiterações Infracionais: Um Olhar sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros

CIDADANIA (EIXO 3)

Coleção Política para Pessoas Egressas

- Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais

Coleção Política Prisional

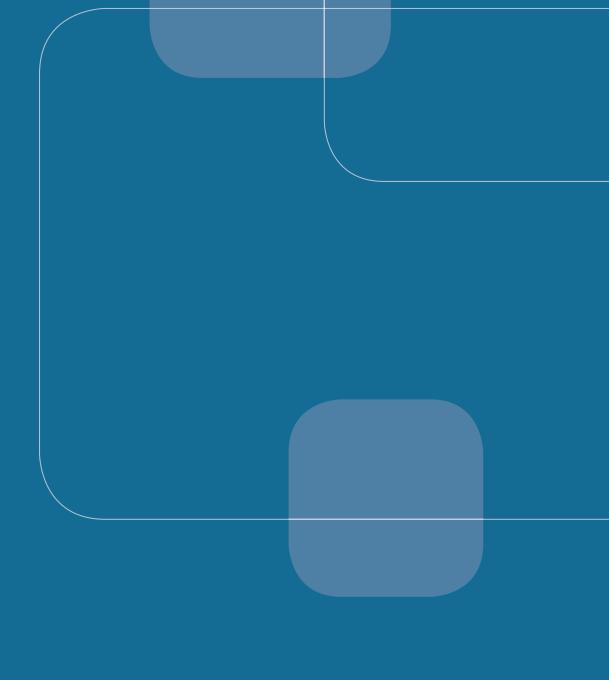
- Modelo de Gestão da Política Prisional Caderno I: Fundamentos Conceituais e Principiológicos
- Modelo de Gestão da Política Prisional Caderno II: Arquitetura Organizacional e Funcionalidades
- Modelo de Gestão da Política Prisional Caderno III: Competências e Práticas Específicas de Administração Penitenciária
- Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões

SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO (EIXO 4)

Guia Online com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU

GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS (EIXO 5)

- Manual Resolução 287/2019 Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas acusadas, Rés,
 Condenadas ou Privadas de Liberdade
- Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico 1ª Edição Espírito Santo
- Relatório de Monitoramento da COVID-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I
- Relatório de Monitoramento da COVID-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas
 Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II





Acesse o código QR e conheça outras publicações do Programa Fazendo Justiça







